



Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
(Nelson Mandela)

FLS. 02

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 130/2023

Santa Maria do Oeste, 16 de Novembro de 2023.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Abertura de Licitação Para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, venho por meio deste, solicitar a Abertura de Licitação para contratação de serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, durante todo o Ano Letivo de 2024, tendo em vista que os alunos matriculados nas instituições deste município, são em sua maior parte residentes na zona rural.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação

**EXMO. SR.
OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA MARIA DO OESTE/PR**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 14/2023.**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: 042 998390059

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Albani Dudek
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Rozangela Aparecida Cantela Machado
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente () Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) 0000 – Recurso Ordinários (Livre) 0003 – Apoio Financeiros aos Municípios - AFM 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica 00107 – Salário-Educação 00132 – Programa Estadual de Transporte Escola (PETE) 00135 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 1056 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EV nº
Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042.3.3.90.33.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para todos os alunos que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino com matrícula efetiva durante todo Ano Letivo de 2024. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 142.74 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 89.7 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.27 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.74 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 79.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus



07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 91.14 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.47 km Tipo de veículo: Kombi/Van
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.6 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 85.7 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Tipo de veículo: Kombi/Van
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 74.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul no período da manhã, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. No período da tarde, sairá da Localidade do Rio Azul, até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 152 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
17	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.02 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
18	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van
19	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 142 Km Tipo de veículo: Ônibus
20	Contratação de 01 (um)	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	Veículo com motorista	e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 131.6 Km Tipo de veículo: Ônibus
21	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
22	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Item 01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 142.74 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista
Item 02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 89.7 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista
Item 03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item 04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.27 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.74 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 79.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 91.14 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.47 km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.6 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item 10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 85.7 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 74.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações:	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	Quilometragem total da rota por dia: 84.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus			
Item 16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul no período da manhã, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. No período da tarde, sairá da Localidade do Rio Azul, até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 152 Km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 17	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.02 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 18	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 19	Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horário do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 142 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	
Item 20	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 131.6 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista	

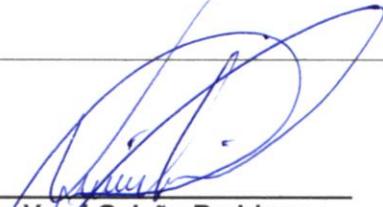


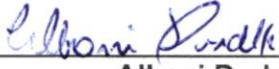
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item 21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista
Item 22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus	Quantidade	01 (um) Veículo com motorista

Documentos anexos:

Data: 17 / 11 / 2023.

Vercí Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico

Albani Dudek
Responsável pelo Transporte EscolarData: 17 / 11 / 2023.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, justifica-se a necessidade de contratação de serviços de Transporte Escolar para todos os alunos que moram com distância mínima de 2km da instituição de ensino com matrícula efetiva durante todo Ano Letivo de 2024. Dessa forma, considerando que a maioria dos alunos matriculados nas instituições de ensino do município são em sua maior parte residentes na zona rural e necessitam de transporte escolar, é necessário a contratação dos serviços por meio de procedimento licitatório.

3. DO OBJETO

Contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO



ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total por dia: 142.74 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 89.7 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 54.12 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.27 km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 77.74 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 79.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 91.14 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações:



	Quilometragem total da rota por dia: 90.47 km Tipo de veículo: Kombi/Van
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 87.6 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 85.7 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.8 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 105.4 Km Tipo de veículo: Kombi/Van
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 74.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
15	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Cólégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 84.5 km Tipo de veículo: Micro-ônibus
16	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul no período da manhã, passando pela localidade do



	<p>Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. No período da tarde, sairá da Localidade do Rio Azul até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde. Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 152 Km Tipo de veículo: Kombi/Van</p>
17	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 90.02 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus</p>
18	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 64.2 km Tipo de veículo: Kombi/Van</p>
19	<p>Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horario do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 142 Km Tipo de veículo: Ônibus</p>
20	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 131.6 Km Tipo de veículo: Ônibus</p>
21	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 125.5 Km Tipo de veículo: Micro-Ônibus</p>
22	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 135 Km Tipo de veículo: Ônibus</p>

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de Educação

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades solicitadas, foi levada em consideração a necessidade de demanda para atender todos os alunos que necessitam de transporte escolar e residem nas diversas localidades do município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande, passando pela localidade do Rio Feio e Recanto Feliz até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do	KM	142.74



	ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus		
02	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio do Pito, passando pelo Rio Caçador, e pela Aldeia Feliz até a Escola José Felix Grande- São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	89.7
03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Água Doce, chegando até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	54.12
04	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Bandeira até o asfalto onde tem baldeio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	84.27
05	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Soita, passando pelo Rio do Corvo até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	77.74
06	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha, passando pela Localidade de São Manoel até a Escola Aníbal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	79.5
07	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Pratinha até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza e APAE. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	91.14
08	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota:	KM	90.47



	Com saída da Localidade Rio Caçador, passando pelo Rio do Pedro até a Escola Anibal Martins em São Manoel. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van		
09	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Salgado, passando pela Vila Veneza até a Escola Municipal José Felix Grande e Colégio Estadual do Campo João Cionek. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	87.6
10	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com Itinerário dentro do Assentamento Estrela do Oeste chegando até a Escola na Sede do Estrela do Oeste. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	85.7
11	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Barreiro, passando pelo Podolan até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	84.4
12	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Bairro do Maciel e Rio da Anta até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	105.8
13	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Fazenda Barbosa Localidade do Araguaí, passando pela Fazenda Sonda, pela Fazenda Sprote até o Colégio José de Anchieta e Escola Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã e tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van	KM	105.4
14	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Bairro dos Pingas passando na localidade da Lagoa até a Escola João Martins Machado - Lagoa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II. Período: Manhã/tarde Especificações:	KM	74.5



15	<p>Tipo de veículo: Micro-ônibus</p> <p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída do Bairro dos Manchur, passando pelo Pouso Alegre até o Colégio Francisco Cavali da Costa – Rio do Tigre. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-ônibus</p>	KM	84.5
16	<p>Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Azul no período da manhã, passando pela localidade do Arroio do Portão, passando pela Escola Municipal Anibal Martins até A.P.A.E. No período da tarde, sairá da Localidade do Rio Azul até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde. Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van</p>	KM	152
17	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Barra Grande de baixo (Manchur), passando pela Ibema, Arroio do Portão e Rio do Tigre até a Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho e Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus</p>	KM	90.02
18	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Kombi com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade de Rio Liso de Cima até o Colégio Estadual João Cionek e Escola Municipal José Felix Grande em São José. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Kombi/Van</p>	KM	64.2
19	<p>Contratação de 01 (um) Veículo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Ouro Verde e Novo Horizonte até o Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire, com baldeio no horario do meio dia Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus</p>	KM	142
20	<p>Contratação de 01 (um) Veículo tipo Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade Piquiri Papéis, entrando na localidade do Estrela do Oeste no período da manhã/tarde e a noite entrando no Bandeira e Queimadas, seguindo para o Colégio Estadual José de Anchieta e Escola Municipal Balbina Almeida de Souza. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações:</p>	KM	131.6



	Tipo de veículo: Ônibus		
21	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade da Independência, com itinerário dentro do assentamento Estrela do Oeste até o Colegio Estadual do Campo Estrela do Oeste e Escola Municipal do Campo Paulo Reglus Neves Freire. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Micro-Ônibus	KM	125.5
22	Contratação de 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade 10 de Julho, passando pela Nova Conquista e Lontrens nos períodos da manhã e a tarde para baldeio até o asfalto. No período da Noite até o colégio Estadual José de Anchieta. Período: Manhã/tarde Especificações: Tipo de veículo: Ônibus	KM	135

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Mario Aparecido Ferreira de Andrade – 01703794931 (CNPJ – 44.736.468/0001-14), ARS Transportes (CNPJ – 31.625.631.0001-76) e Maicon Soares Saldanha (CNPJ – 35.996.079/0001-37) as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Santa Maria do Oeste respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE – 01703794931 (CNPJ – 44.736.468/0001-14)	ARS TRANSPORTES (CNPJ – 31.625.631.0001-76)	MAICON SOARES SALDANHA(CNPJ – 35.996.079/0001-37)	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
02	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
03	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
04	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
05	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
06	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
07	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
08	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
09	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
10	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
11	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
12	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
13	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
14	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60



15	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
16	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
17	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
18	R\$ 5,20	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00
19	R\$ 6,40	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,00
20	R\$ 6,40	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,20
21	R\$ 5,90	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,60
22	R\$ 6,40	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 6,20

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda existente, ficou decidido que a melhor forma de atender os alunos que necessitam de transporte escolar seria por meio da contratação de serviços terceirizados.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em suprir a demanda existente para o atendimento dos alunos que necessitam de transporte escolar nas localidades do município.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como



sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

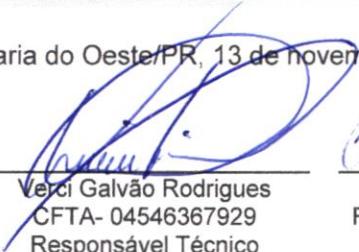
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de novembro de 2023.


Vercy Galvão Rodrigues
CFTA- 04546367929
Responsável Técnico


Albani Dudek
Responsável pelo Transporte Escolar

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 / 11 / 2023


Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 17/11 /2023.

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

16 dias letivos

19 dias letivos

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

22 dias letivos

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

19 dias letivos

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

5 dias letivos(1ª Sem.) 6 dias letivos(2ª Sem)

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

20 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

20 dias letivos

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 dias letivos

1º Jan. - Ano Novo	1º Mai. - Dia do Trabalho	2 Nov. - Finados
29 Mar. - Paixão	30 Mai. - Corpus Christi	15 Nov. - Proclamação da República
31 Mar. - Páscoa	7 Set. - Independência	25 Dez. - Natal
21 Abr. - Tiradentes	12 Out. - N. Sra. Aparecida	

Feriado Municipal - Reposição		
11	JUNHO	0
8	SETEMBRO	0
8	DEZEMBRO	0

Legenda		Avaliação Trimestral	
Férias ano letivo 2024	Feriado	1.º T. - 05/02 a 17/05	69 d.l.
Início e término das aulas	Feriado Municipal	2.º T. - 21/05 a 06/09	65 d.l.
Início e término de trimestre	Cons. Clas. e Fech. do ano letivo	3.º T. - 10/09 a 13/12	66 d.l.
Estudo e Planejamento	Conselho de Classe	Total: 200 dias letivos	
Plano de Abandono	Recesso Escolar		

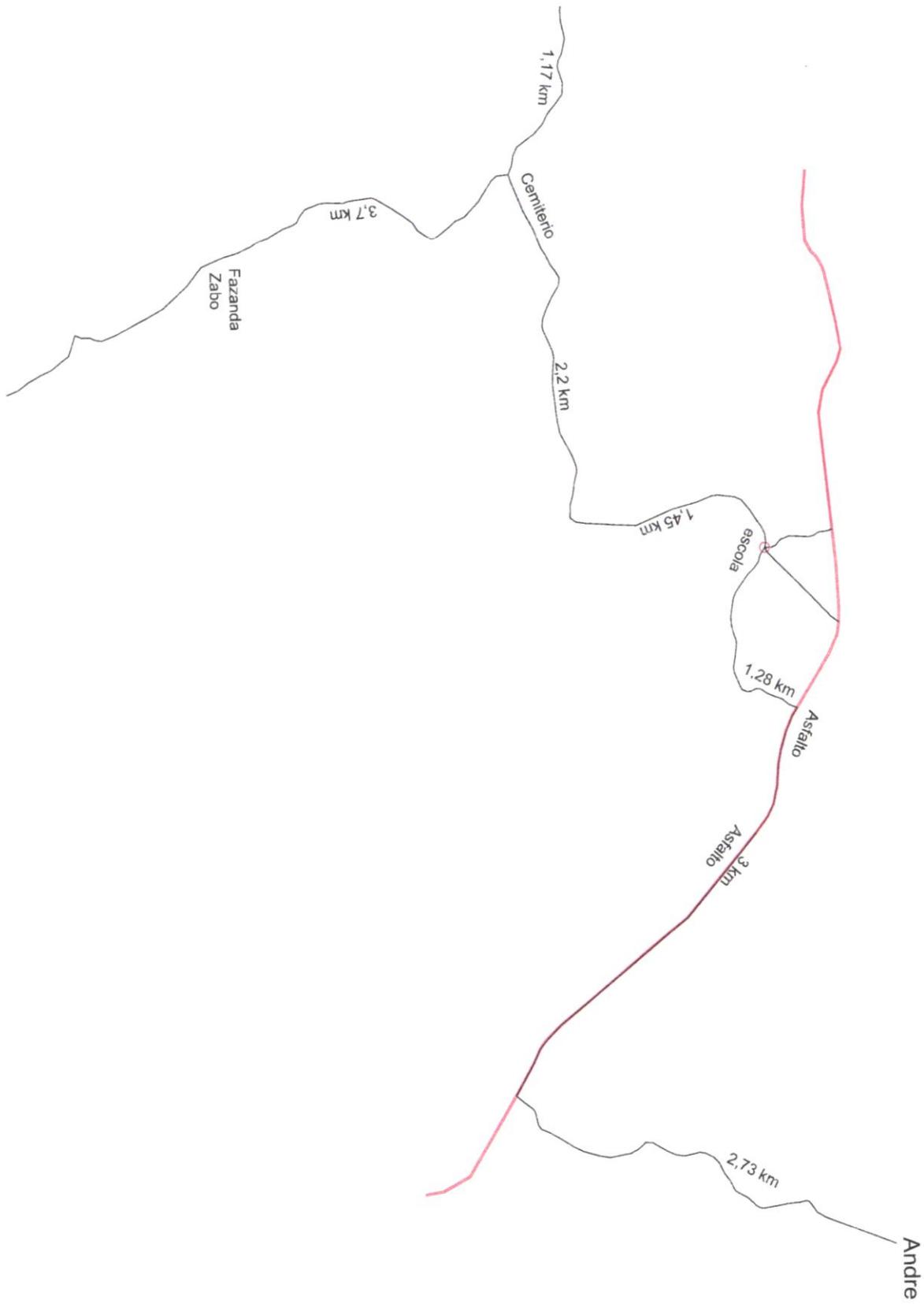
1.º semestre: 101 dias letivos

2.º semestre: 99 dias letivos

Observações

1. Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação n.º 02/2018 - CEE/PR.	6. No dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
2. No dia 19 de Abril se comemora o Dia do Índio.	7. No dia 20 de novembro se comemora o Dia da Consciência Negra.
3. No dia 7 de agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola.	8. Nos meses de abril, agosto e outubro ocorrerá a Prova Paraná 2024.
4. No dia 11 de agosto se comemora o Dia do Estudante.	9. Para elaboração do calendário escolar, é considerado o cálculo da carga horária necessária ao cumprimento da Matriz Curricular específica de cada ensino/curso, com duração de hora/aula de 50 minutos.
5. No dia 14 de outubro se comemora, de forma antecipada, o Dia do Professor (15/10).	

LINHA CAÇADOR E RIO DO PEDRO



LINHA ESTRELA DO DESTE INDEPENDENCIA/ROMILDO

Independencia

2,42 Km

Geraldo
0,43 Km

Huge
1,05 Km

Fazenda
Cicero
0,53 Km

0,17 Km

3,7 Km

4,5 Km

Baxinho

escola
estrela

1,3 Km

0,82 Km

Pedro

2,2 Km

1,9 Km

1,2 Km

Dircceu
10,1 Km

2,8 Km

Piquiri

2,65 Km

APAE

ESCOLA

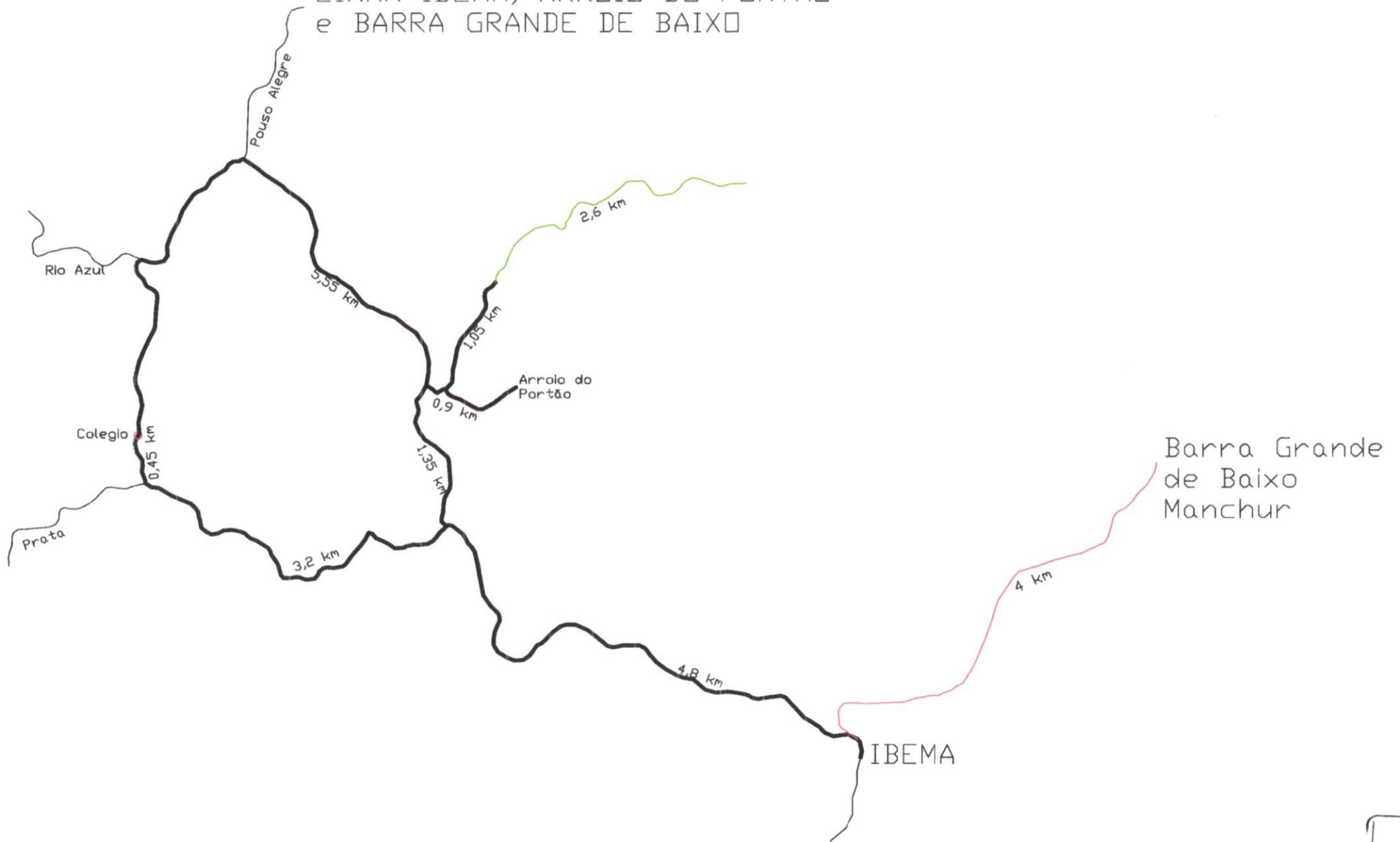
0,35 Km

Duro
verde

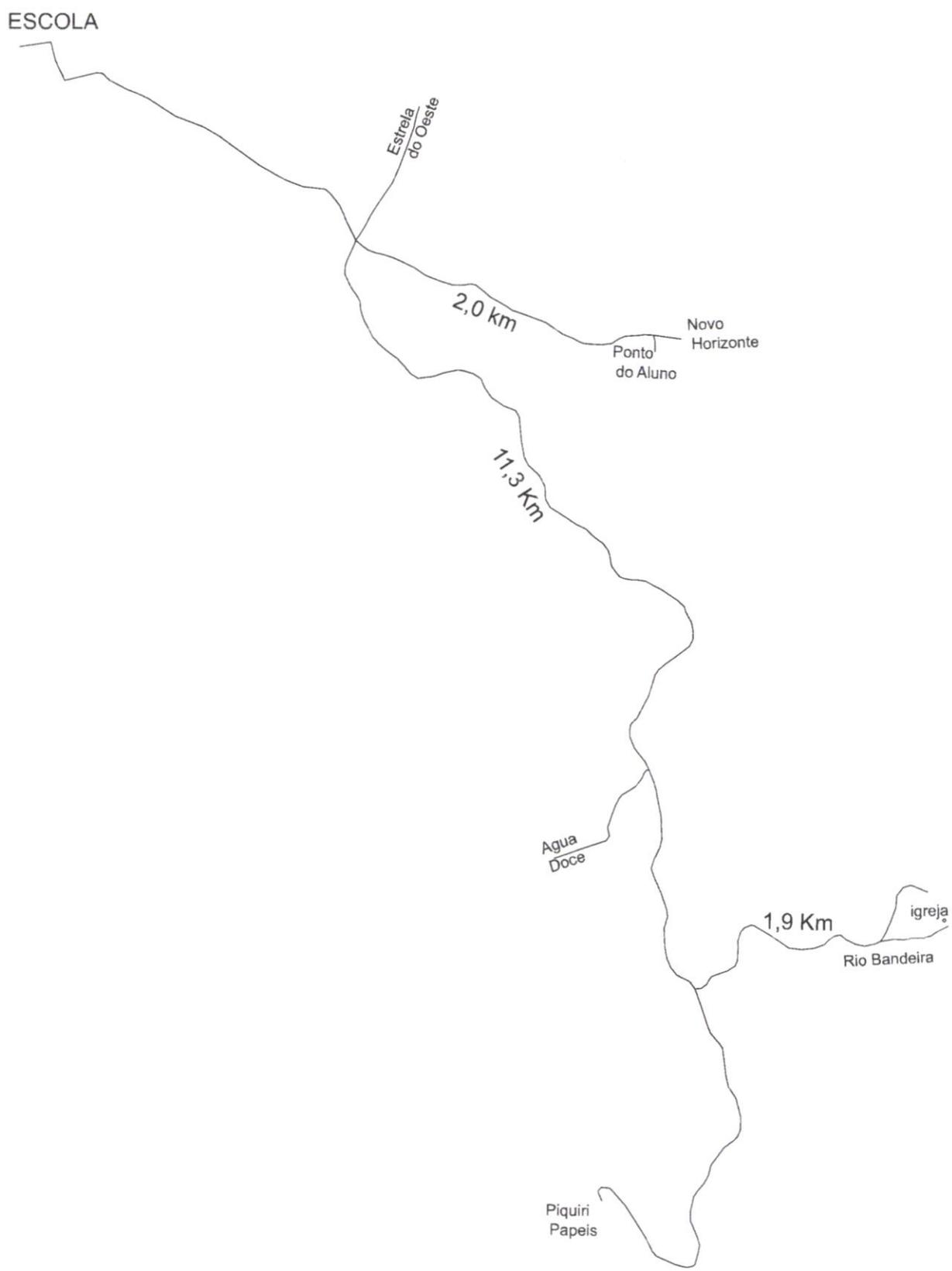
Diep

1,8 Km

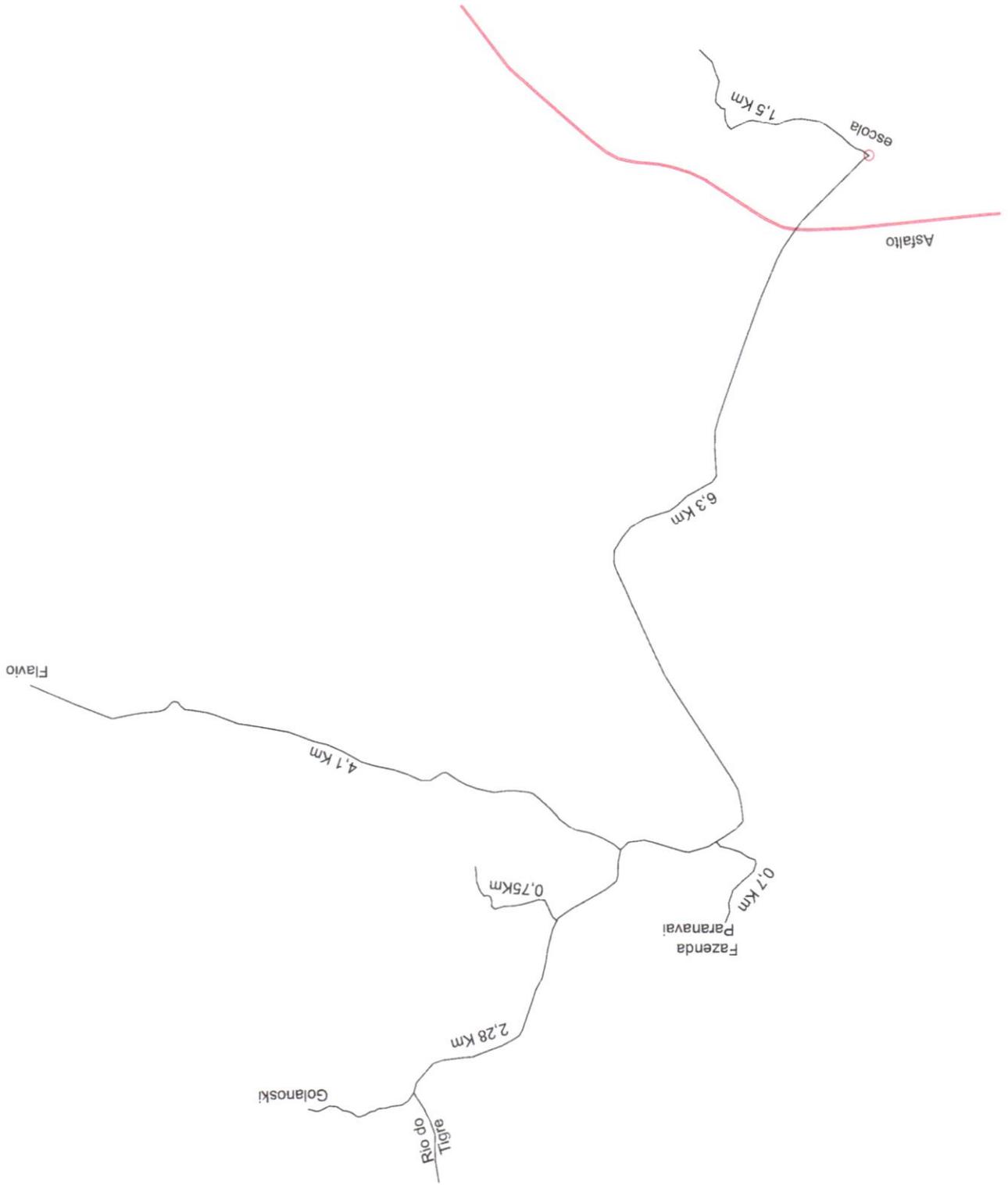
LINHA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO
e BARRA GRANDE DE BAIXO



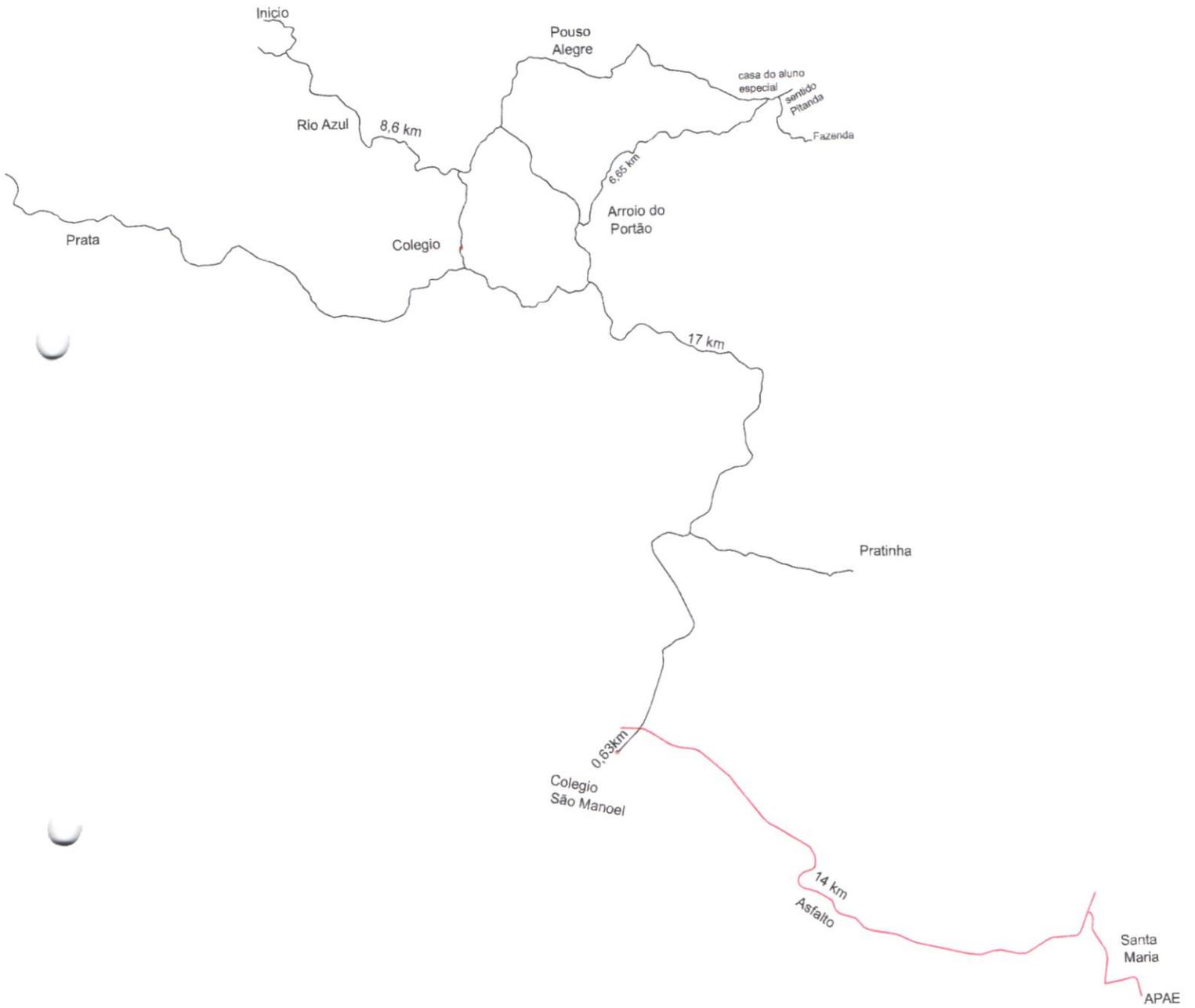
LINHA PIQUIRI



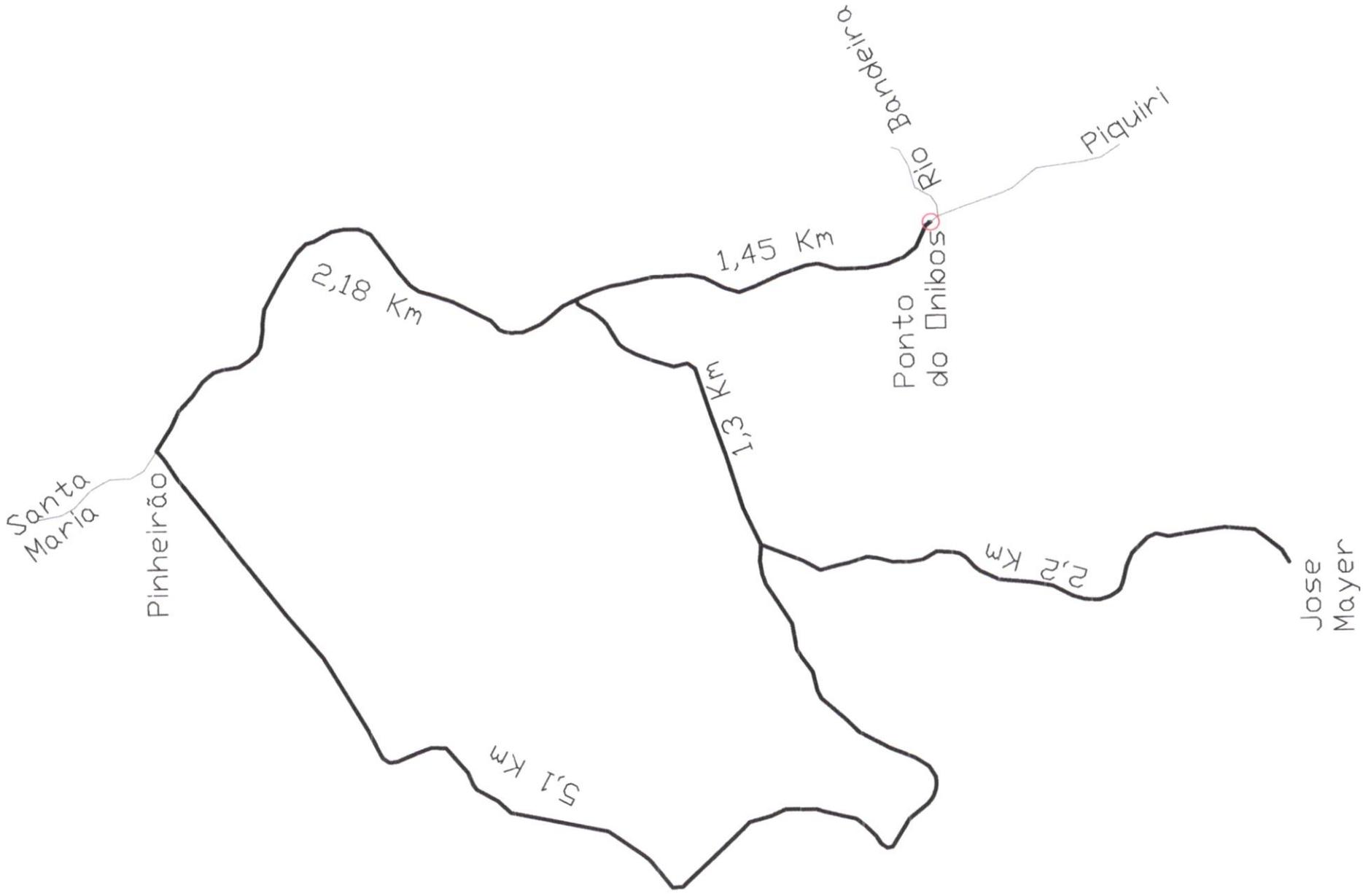
LINHA PRATINHA E SÃO MANOEL



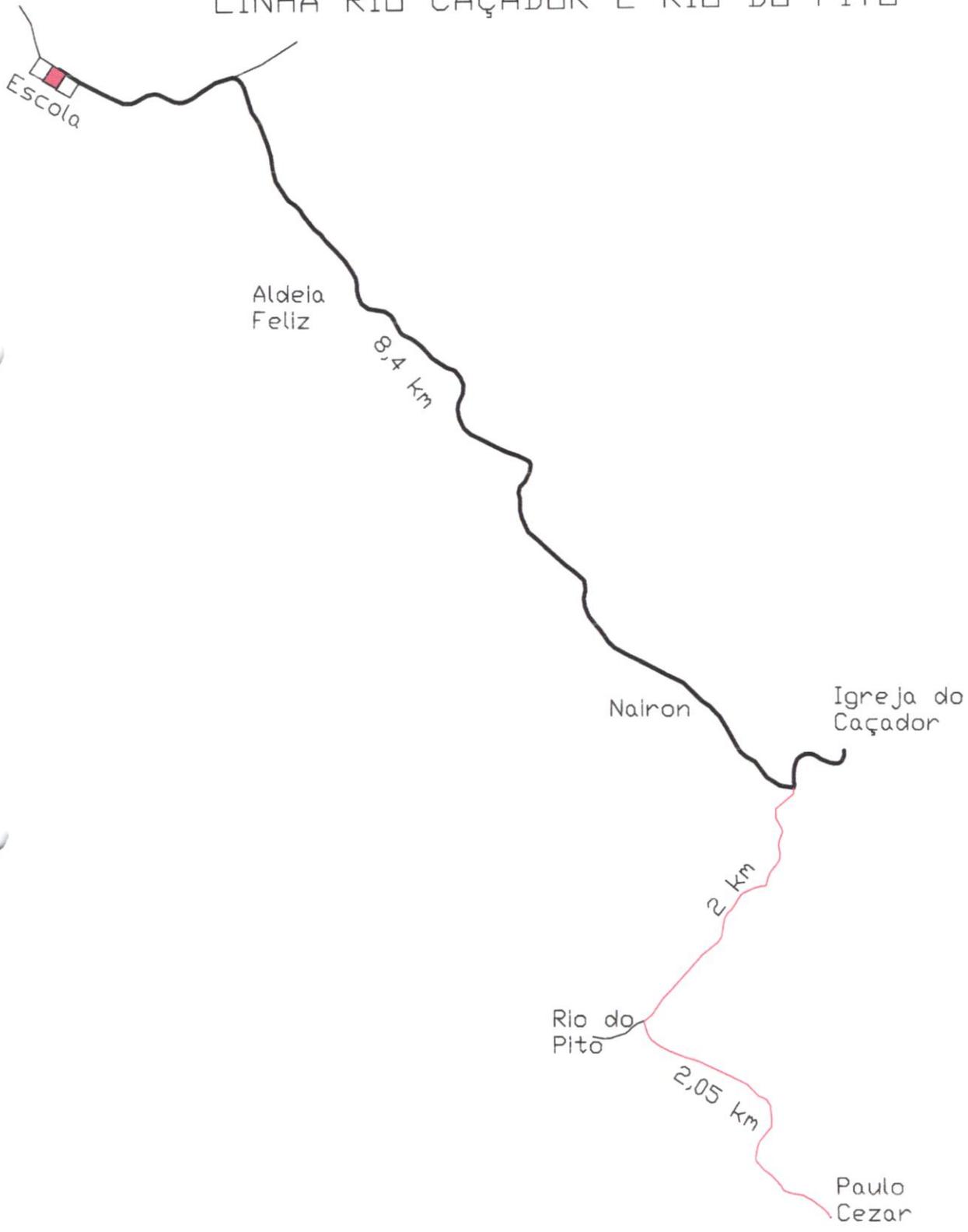
LINHA RIO DO TIGRE (APAE)



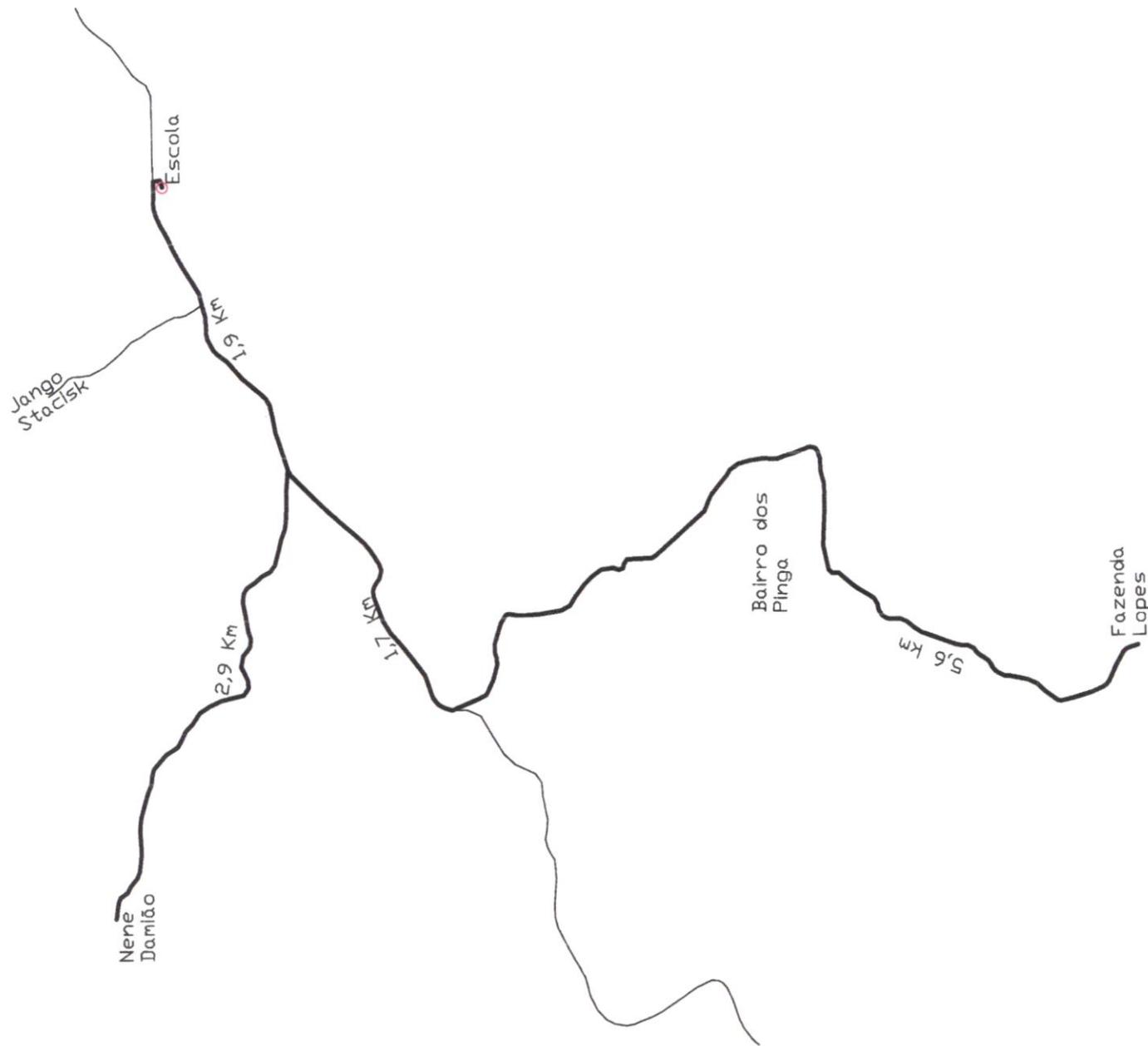
LINHA AGUA DOCE



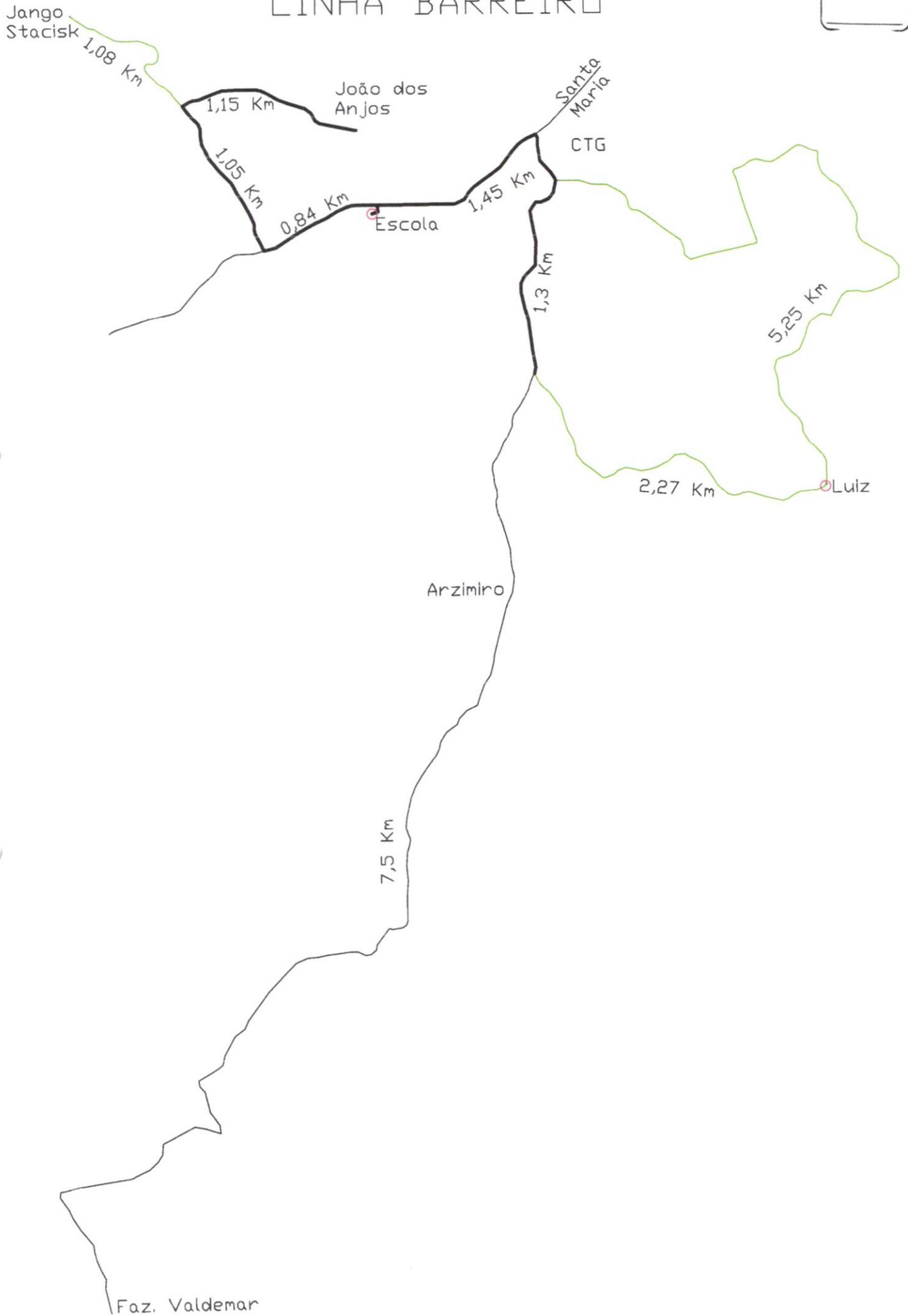
LINHA RIO CAÇADOR E RIO DO PITO



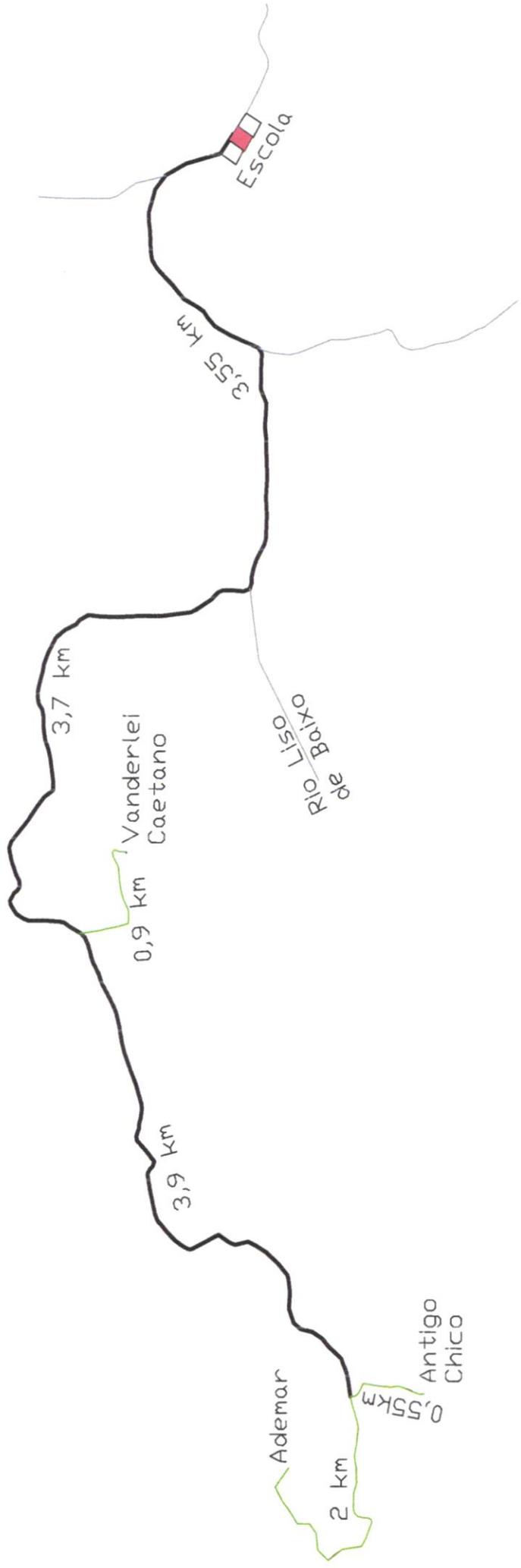
LINHA BAIRRO DOS PINGA E NENE DAMIÃO



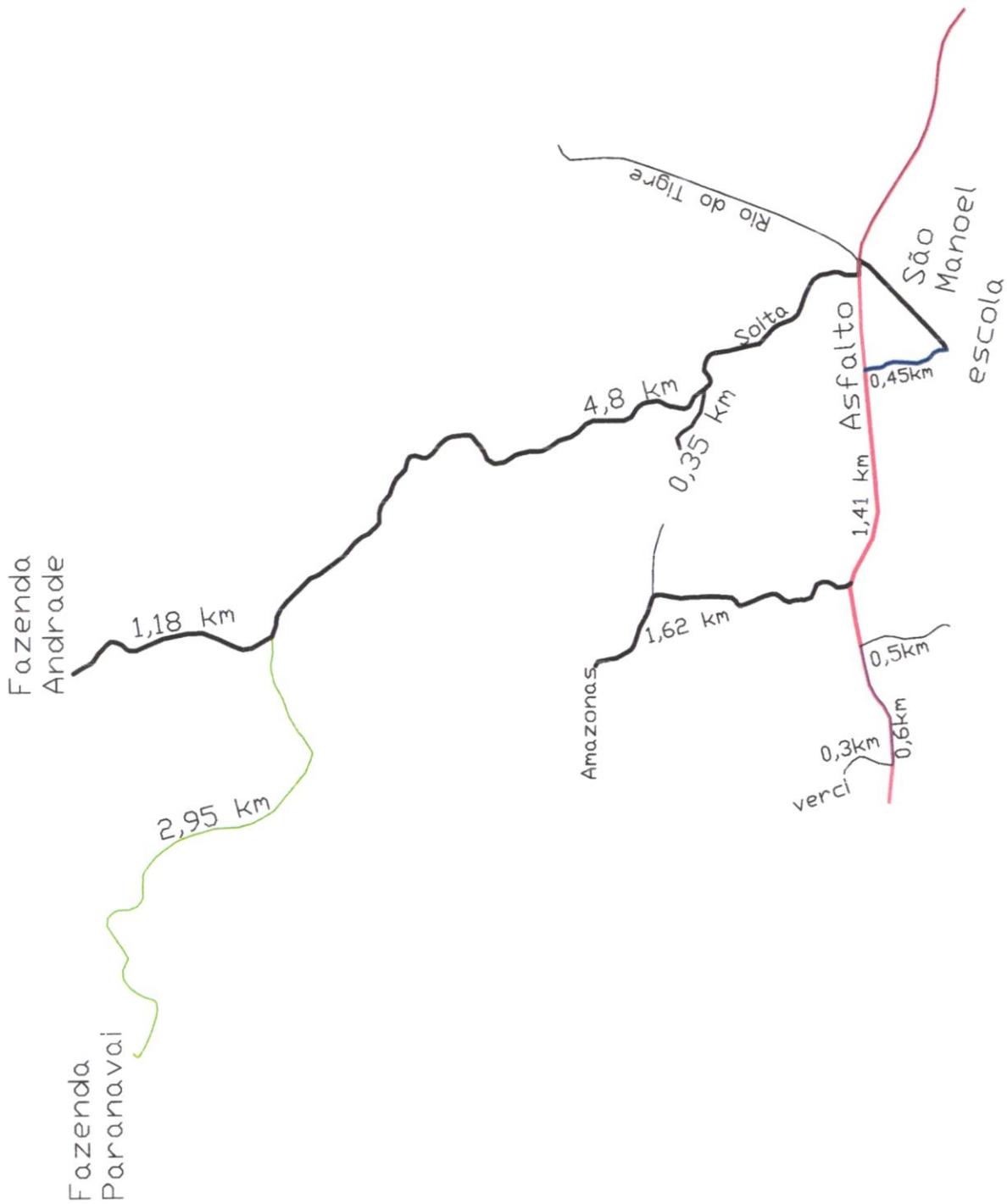
LINHA BARREIRO



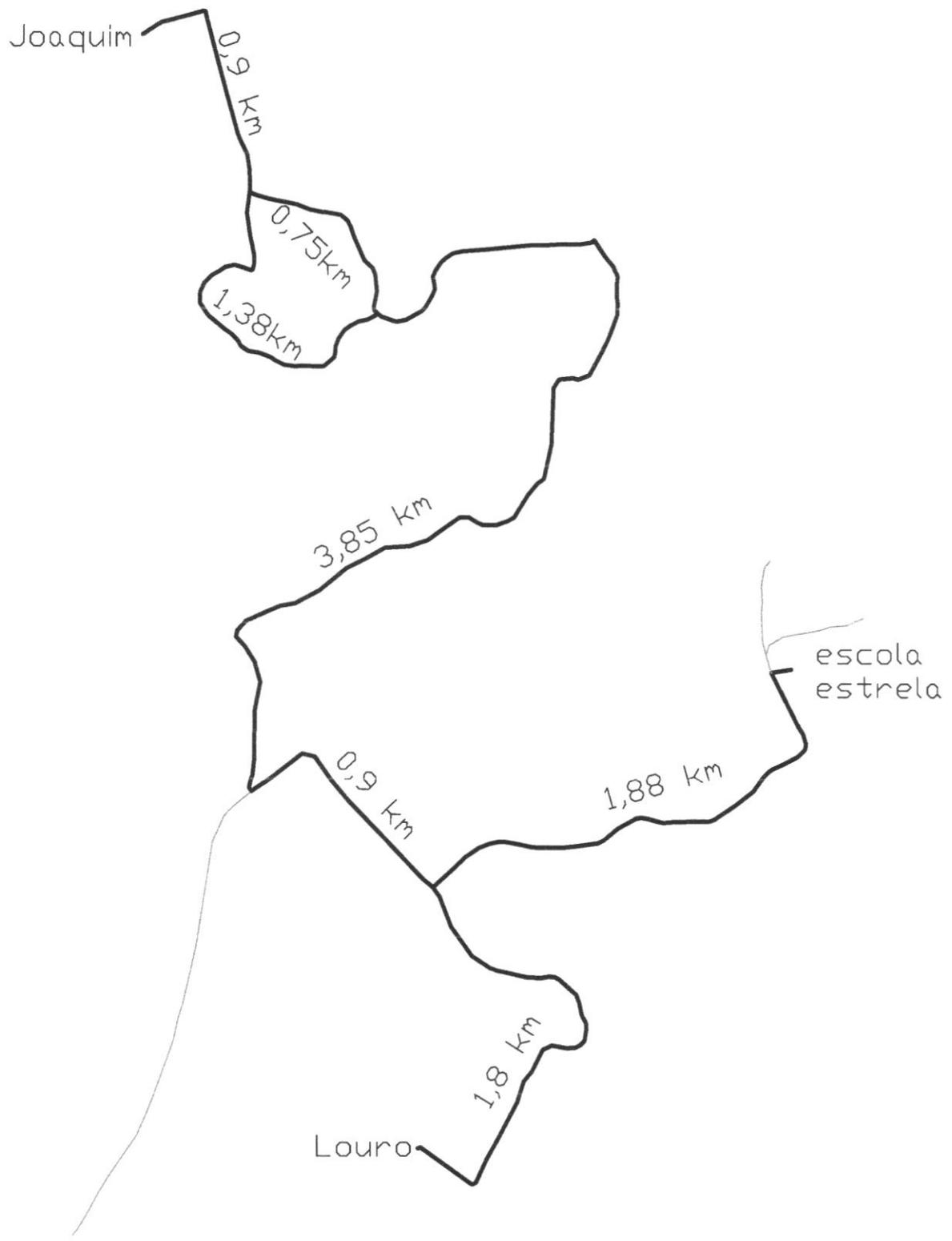
LINHA RIO LISO



LINHA DO SOITA E CORVO



LINHA ESTRELA/CHORORO



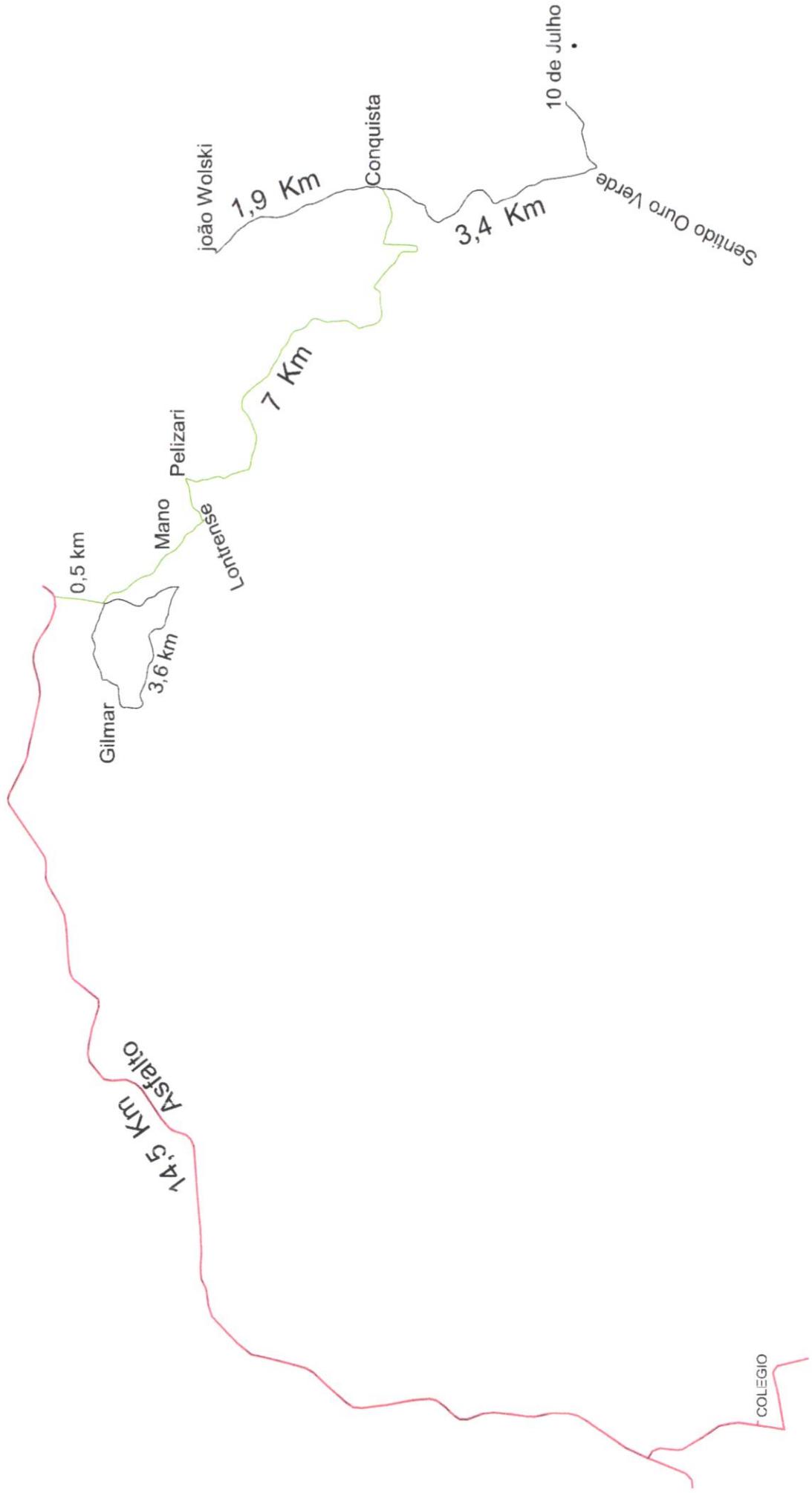
LINHA FAZENDA SONDA E BARBOSA



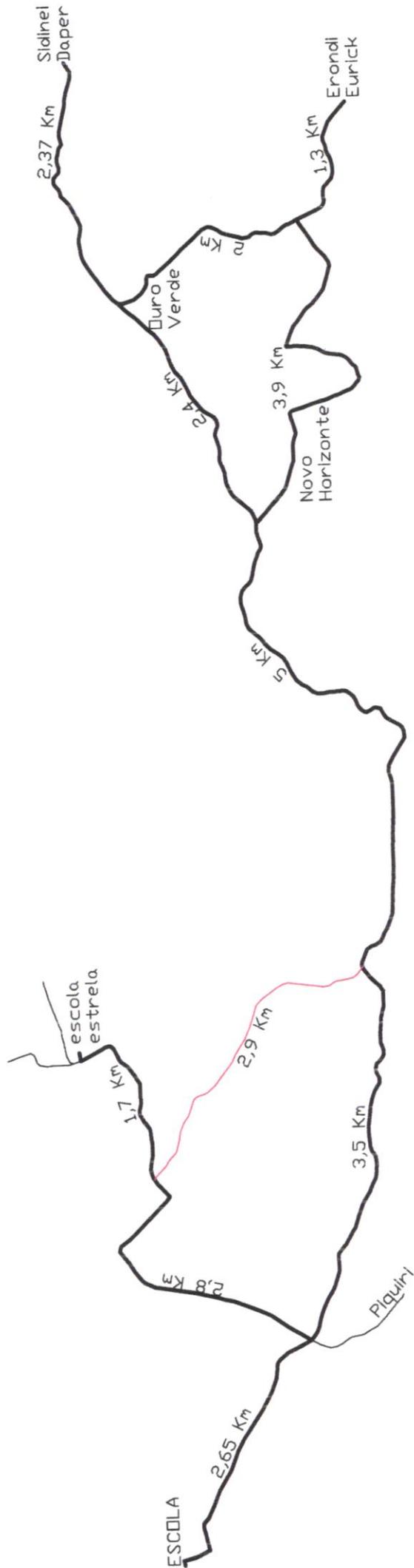
LINHA MACIEL E RIO DAS ANTAS



LINHA NOVA CONQUISTA



LINHA DURO VERDE E LONTRENSE



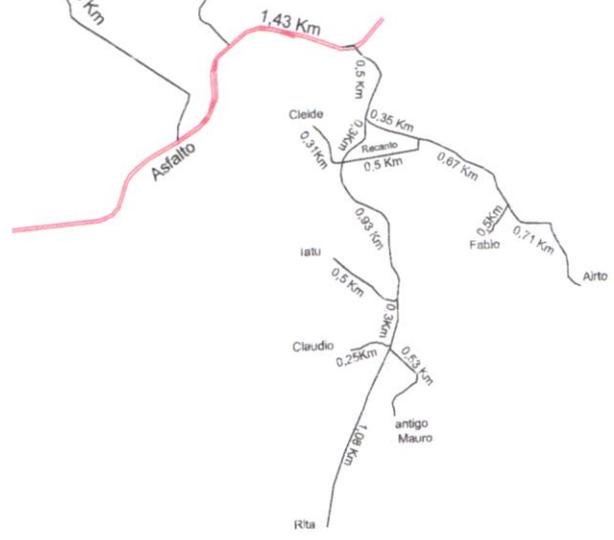
LINHA POUSO ALEGRE



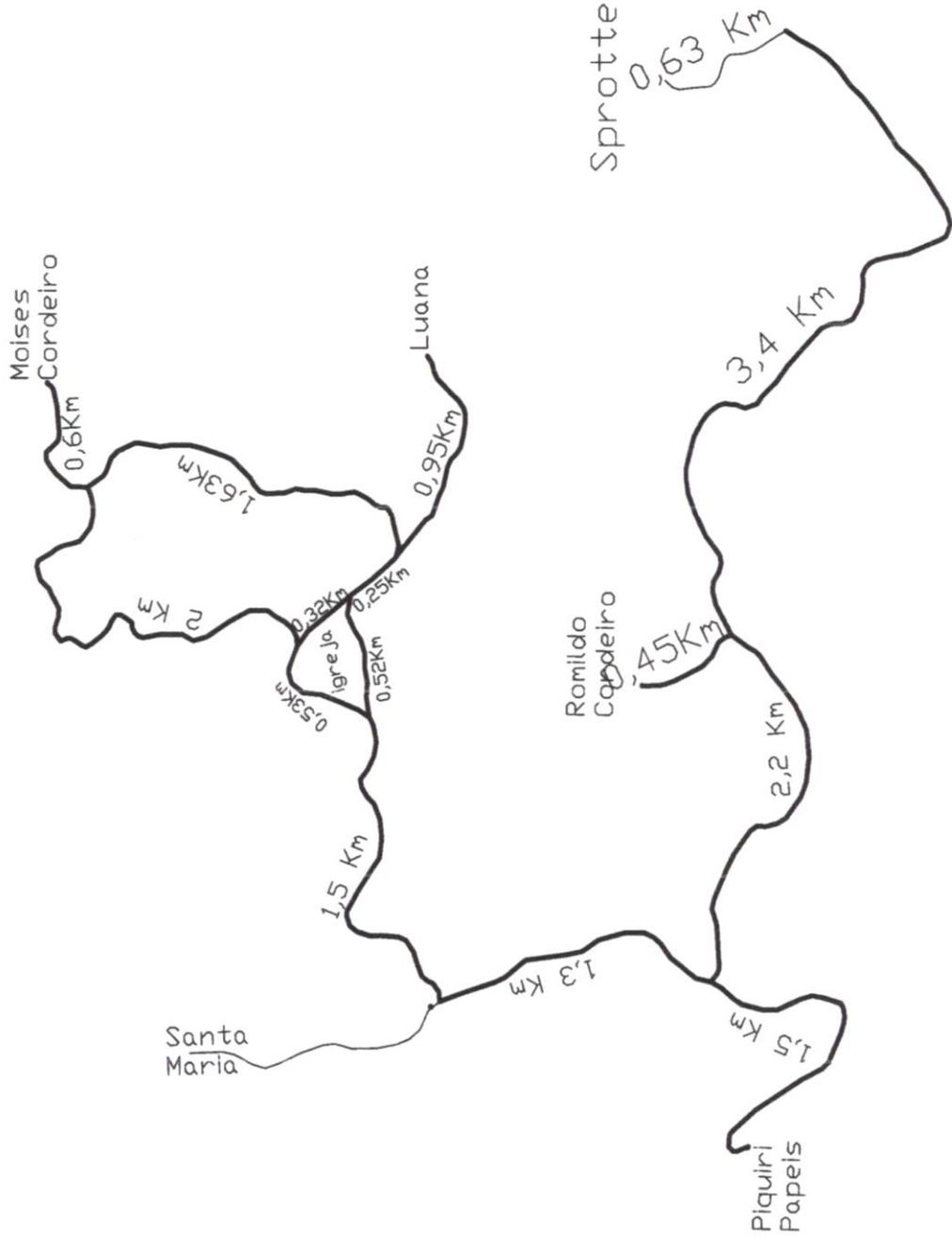
LINHA BARRA GRANDE E RIO FEIO



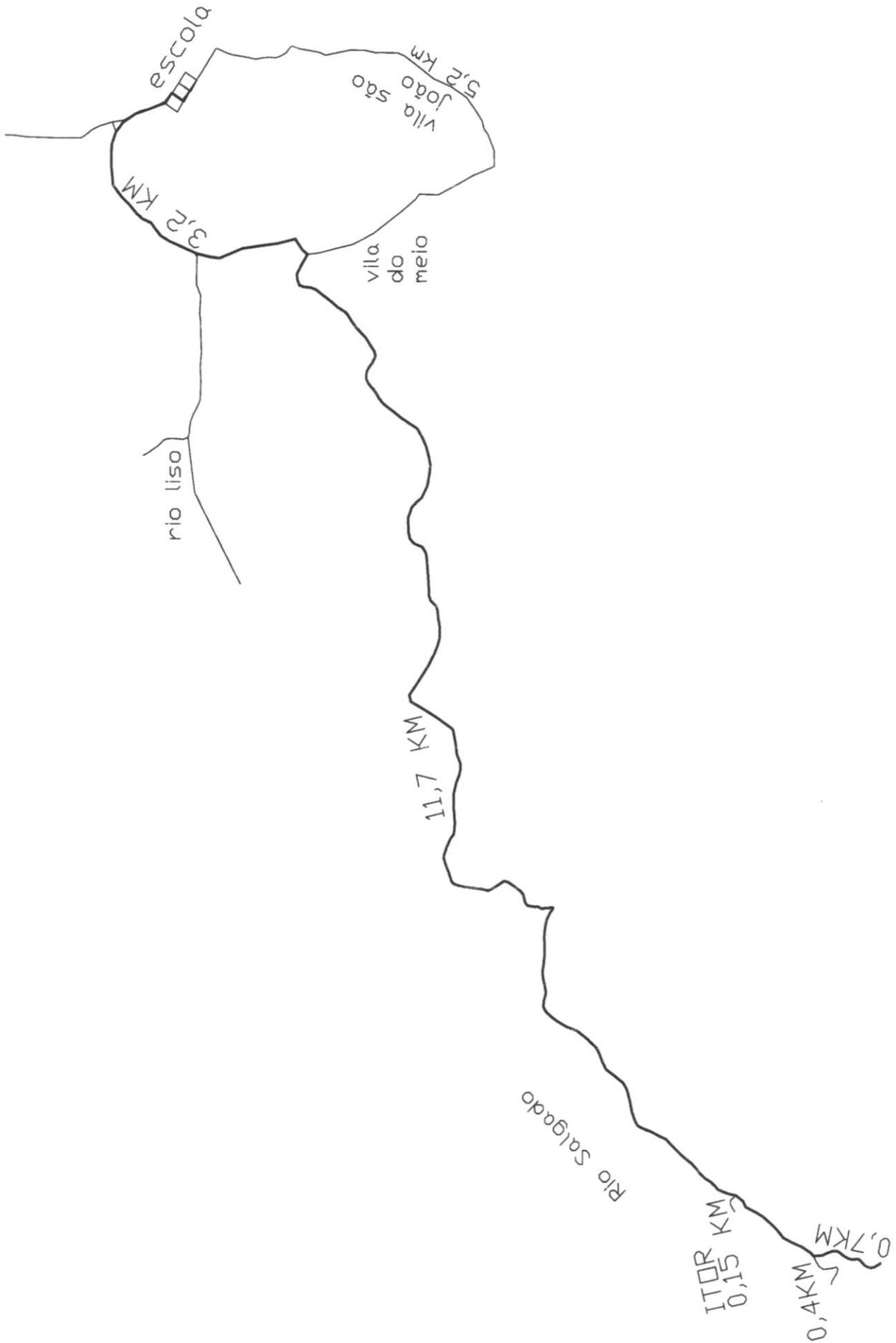
LINHA RECANTO FELIZ E RIO FEIO

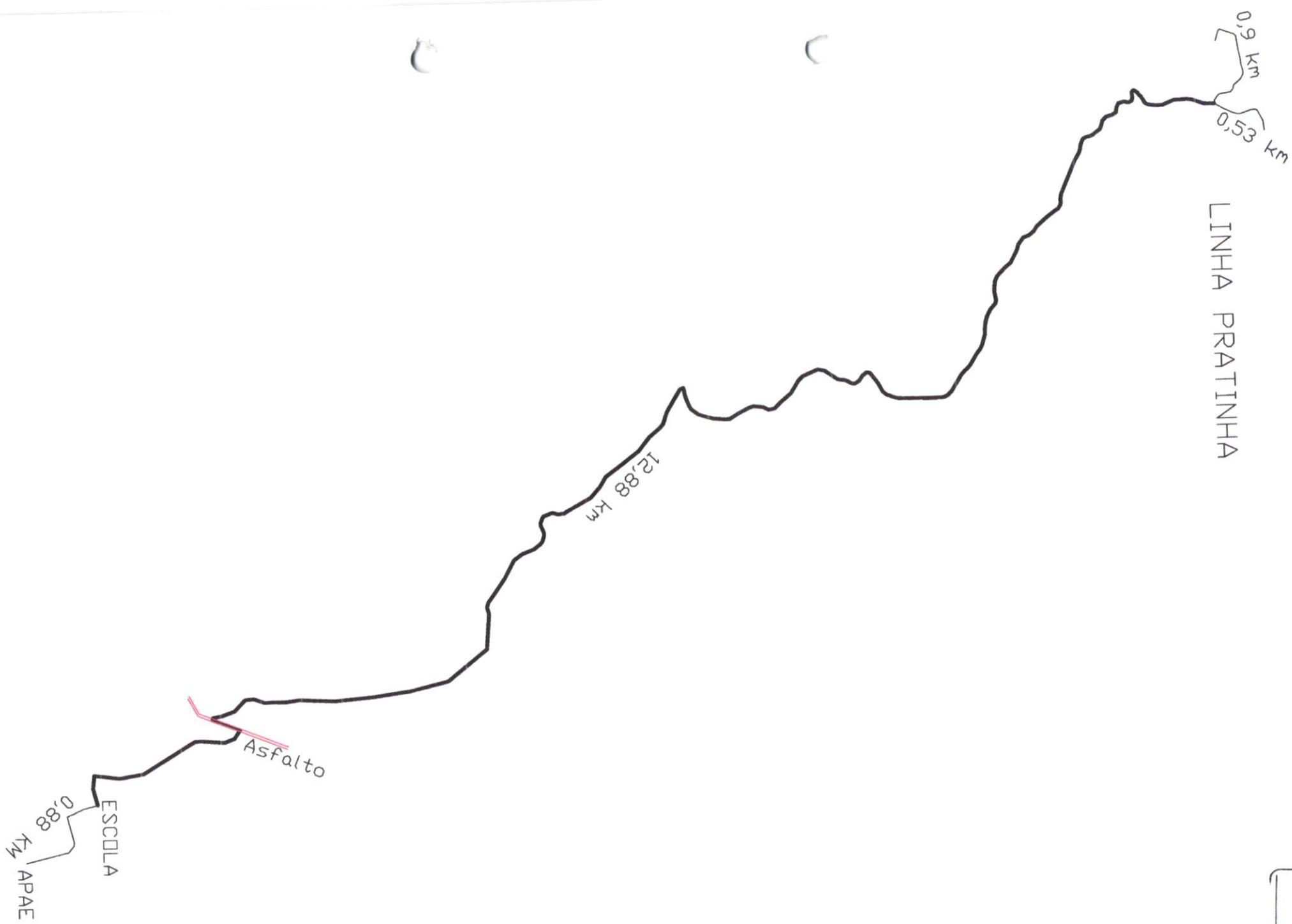


LINHA RIO BANDEIRA



LINHA RIO SALGADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

FLS. 48

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

EMPRESA: Mario Aparecido Ferreira de Andrade 01703791931
CNPJ: 44 736 468 000114
ENDEREÇO: Distrito de São José
CEP: 85 230 000
TELEFONE: 42 991 23 1030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa dos
itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unit. Do KM (R\$)
01	Transporte escolar, veículo/km: Kombi/Van	5,20
02	Transporte escolar, veículo/km: Micro-ônibus	5,90
03	Transporte escolar, veículo/km: Ônibus	6,40

Orçamento válido para 60 dias.

Assinatura

SANTA MARIA DO OESTE, 06 de NOVEMBRO de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

FLS. 49

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

EMPRESA:	ARS Transportes
CNPJ:	216256310001-76
ENDEREÇO:	Rodovia BR 456, Km 30 - São Manoel
CEP:	85.230.000
TELEFONE:	42 999288680

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unit. Do KM (R\$)
01	Transporte escolar, veículo/km: Kombi/Van	4,80
02	Transporte escolar, veículo/km: Micro-ônibus	5,45
03	Transporte escolar, veículo/km: Ônibus	6,20

Orçamento válido para 60 dias.

Adao Rilemo dos Santos

Assinatura

Santa M^o do Oeste, 06 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais
poderosa para mudar o mundo."
[Nelson Mandela]

FLS. 50

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

EMPRESA: SALDANHA TRANSPORTES
CNPJ: 35 996 079 0001-37
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA IRACENE TEREZINHA STACHEIRA 9467
CEP: 85230000
TELEFONE: 42 99863 7701

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa dos
itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unit. Do KM (R\$)
01	Transporte escolar, veículo/km: Kombi/Van	5,00
02	Transporte escolar, veículo/km: Micro-ônibus	5,45
03	Transporte escolar, veículo/km: Ônibus	6,00

Orçamento válido para 60 dias


Assinatura

SANTA MARIA DO OESTE, 06 de NOVEMBRO de 2023.



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/11/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	853.000,00	2.008.315,76	1.915.056,00	93.259,76
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	853.000,00	2.008.315,76	1.915.056,00	93.259,76
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar	853.000,00	2.008.315,76	1.915.056,00	93.259,76
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
01830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	159.900,00	150.142,62	9.757,38
04670 E 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
04670 EA 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	51.698,27	51.698,27	0,00
01840 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	665.000,00	617.609,51	47.390,49
01850 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	200.000,00	450.000,00	421.903,60	28.096,40
01860 E 00132 1013/09/01/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	352.000,00	442.234,49	438.582,06	3.652,43
01870 E 00135 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	151.000,00	170.276,33	165.994,94	4.281,39
01870 EA 00135 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,00	65.874,07	65.792,40	81,67
04800 E 01056 1056/01/01/00/00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	0,00	0,00	0,00
04800 EA 01056 1056/01/01/00/00 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	0,00	3.332,60	3.332,60	0,00
Total Geral	853.000,00	2.008.315,76	1.915.056,00	93.259,76

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/11/2023

Órgão entre: 08 e 08

Unidade entre: 004 e 004

Natureza de despesa entre: 3.3.90.33.00.00 e 3.3.90.33.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 140/2023

FLS. 52

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
140	Contratação de Serviço	17/11/2023	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	69/2023	
Local			
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS QUE MORAM COM DISTANCIA MINIMA DE 2KM DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DO MUNICIPIO SÃO EM SUA MAIOR PARTE RESIDENTES NA ZONA RURAL E NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR, É NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011734	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ .142.74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	KM	28.548,00	5,60	159.868,80
011735	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 89.7KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89.7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	UN	17.940,00	5,60	100.464,00
011736	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE. CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	KM	10.824,00	5,00	54.120,00
011737	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES:	KM	16.854,00	5,60	94.382,40



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 140/2023

FLS. 53

Equipam

Página 2

	QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS				
011738	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	KM	15.548,00	5,00	77.740,00
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011739	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 79,5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	KM	15.900,00	5,60	89.040,00
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 79,5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011740	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91,14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE	KM	18.228,00	5,60	102.076,80
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91,14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011741	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90,47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	KM	18.094,00	5,00	90.470,00
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90,47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
011742	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87,6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	UN	17.520,00	5,60	98.112,00
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011743	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE 85,7 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	UN	17.140,00	5,60	95.984,00
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85,7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
011744	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 84,4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE	KM	16.880,00	5,00	84.400,00
	ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,4 KM				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 140/2023

FLS. 55

Equipam:

Página 4

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM

TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN

011753 LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 142 KM KM 28.400,00 6,20 176.080,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142 KM

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

011754 LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM KM 26.320,00 6,20 163.184,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM

TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS

011755 LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM KM 25.100,00 5,60 140.560,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. PERÍODO: MANHÃ/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM

TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS

012921 LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM KM 27.000,00 6,20 167.400,00

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE

ESPECIFICAÇÕES:

QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM

TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS

TOTAL 2.400.184,40

TOTAL GERAL 2.400.184,40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 56

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024.”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 2.400.184,40 (Dois milhões quatrocentos mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 17 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. V. Fernandes, em data de 16 de Novembro de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024.”** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Novembro de 2023.

Segundo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.400.184,40** (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme disposto nos moldes na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, do Dec. Federal Nº 5.504/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22/Novembro/2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

PROCESSO N.º: 00/2023**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2023****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item****DATA ABERTURA: 00/00/2023 HORÁRIO: 00:00 HORAS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 00:00 HORAS do dia 00/00/2023, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 00:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 2.400.184,40 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.



- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas as especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no ANEXO I, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- 5.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2. Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a **desclassificação** daquelas propostas que:
- 5.2.1 - Contêm mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;
- 5.2.2 - Sejam incompletas, isto é, não contêm informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;
- 5.2.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.3 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- 5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário;
- 5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;
- 5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Conforme ANEXO III.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

- a) Conferir o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- b) Elegerá a proposta de **Menor preço – Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances

**II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:
- 2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;
- 2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;
- 2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;
- 4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;
- 4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;
- 4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as **DECLARAÇÕES** de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (ANEXO VIII).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (ANEXO VI) deverá conter:

- a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



- verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
- c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;
- e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (ANEXO III), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.
- f) Caso a proponente, autora da Proposta de menor preço, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado habilitado;
- 8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
- 8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.
- 8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.
- 8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no ANEXO X.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
- 9.2 - A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;
- 9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;
- 9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.
9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:
a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.
10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
10.1.2 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - As proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE pelo infrator, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois)anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;
11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;



11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
11.6 - A decisão dos recursos será enviada por fax ou e-mail aos interessados.
11.7 - Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.
12.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2024, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.
12.3 - Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizará aferição de todas as quilômetros a serem percorridos verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

XIII - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, emitida pelo DETRAN - PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retiro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.
13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.
13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício;

Table with 4 columns: Dotações Exercício da despesa, Conta da Funcional programação despesa, Fonte de Natureza da recurso despesa, Grupo da fonte

XIV - REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).



XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;
16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
16.3. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;
16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
16.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
16.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
16.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
16.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de novembro de 2023.

Pregoeiro Oficial do Município: MILICIO VICENTE STROHER

Equipe de Apoio: Daniel Tormen, Elyeser Gonçalves Leszczynski, Odair José Ferreira de Lima



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Valor Unit., Valor Total

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/20xx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 - Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura Srseguir denominado CONTRATANTE. De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua Município de, Estado, CEP....., telefone neste ato representada pelo(a) Sr (a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º ***/2023, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Edital de Pregão tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024". Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
O preço certo e ajustado entre as partes para cada item é de:



LOTE...		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 200(Duzentos) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao CONTRATANTE, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o



e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;

g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;

h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;

i) Assumir as despesas com combustíveis;

j) Manter as características fixadas para o veículo;

l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;

m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

o) Cumprir os itinerários conveniados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- Expedir a autorização de licença para trafegar;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Presencial n.º ***/2023, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§ 1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§ 2º - No caso de a CONTRATADA não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;



fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§ 1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
§ 2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terão seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 21 de dezembro de 2024, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo conveniados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentais que se verificarem;



c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas, e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a CONTRATADA não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à CONTRATADA, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratadas. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 202*.

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....
-------	-------

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;
- 1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:
 - a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
 - b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
 - c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
 - d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Conductor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

FLS. 62

ANEXO III – DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma de Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a.1) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN
 - a.2) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - a.3) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
 - b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CPF.
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
- Obs.:** As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo ANEXO V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo IV.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada, (Endereço Completo) declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e obriga-se a declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2023

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEÍCULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. _____ (nome) _____ (qualificação na empresa), portador da cédula de identidade _____ expedida em ____/____/____ pelo _____ inscrita no CPF n.º _____, para representar esta Empresa _____ (razão social, endereço e CNPJ) na licitação Modalidade Pregão Presencial nº **/2023, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2023.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa _____ CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2023.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2023

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua/Av. (endereço completo), por seu Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de que.....

Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO somente deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- Caso assinalada a opção (1) ou (2), **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(Representante Legal)

Importante:

- A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- Para efeito do disposto no item 2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:

FLS 64



MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- Caso assinalada a opção (1) ou (2), **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(Representante Legal)

Importante:

- A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento das determinações legais;
- manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- os veículos não poderão utilizar insulfilmes e nem poderão ser movidos a gás;
- ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR" (Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);
- os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas, sem prévia autorização das autoridades competentes;
- os veículos de transporte escolar não poderão possuir cartazes, faixas, adesivos ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;



- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;
- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor para o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024.”**, denota-se:

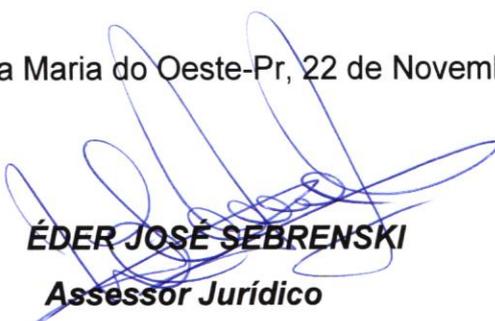
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Novembro de 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º /2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º /2023**

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022"**. Contratação essa de empresa especializada em serviços de transporte escolar terrestre, objetivando atender a locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino Municipal e Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

Algumas vilas do município se localizam a mais de 45 km da sede do município, e provavelmente possuem potenciais fornecedores para o objeto que esta sendo licitado, o que acabam sendo prejudicados de participar do certame, devido sinal de internet ser precário em nosso município em decorrência da sua localização geográfica, não dispondo de sinal de internet de qualidade, que apresenta falhas constantes, ocasionando interrupções durante os certames licitatórios, o que de certa forma gera prejuízo ao bom andamento do processo licitatório.

Os potenciais fornecedores que estão localizados em locais mais afastados da sede do município, têm condições de ofertarem preços mais vantajosos para administração, por possuírem residência no local da prestação dos serviços, e serão fatalmente prejudicados no caso da realização de pregão em sua modalidade eletrônica.

Em relação a sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conviência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial é a urgência na contratação de empresa que transporte escolar terrestre, objetivando atender a locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino Municipal e Estadual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria. Já que sua ausência irá afetar os serviços realizados em suas secretarias.

Ressaltamos, por fim, que em períodos chuvosos a internet apresenta frequentes falhas, além das já apresentadas normalmente, bem como quedas de energia constante, algo já relatado a concessionária de energia com o devido pedido de providências, fazendo com que a licitação seja prorrogada, prejudicando assim todo o processo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de novembro de 2023.


NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 22 de novembro de 2023.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
FLYESFR GONÇALVES LESZCZYNSKI	101.998.209-88	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 101/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome SIMONE APARECIDA FERREIRA CPF: 096.565.369-24.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A75EE2E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná torna público que, na sala do Departamento Licitações e Contratos junto ao Paço Municipal localizado na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço – Unitário Por Item**, de acordo com a Solicitação de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo integralmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

PROCESSO N.º: 123/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Unitário Por Item

DATA ABERTURA: 06/12/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às **09:00 HORAS** do dia **06/12/2023**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 2.400.184,40 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Jose de França, 10 – Centro do Paço Municipal, à Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição do Objeto

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Documentos para Habilitação

ANEXO IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO V Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante

ANEXO VI Modelo de Carta Proposta para Prestação de Serviços

ANEXO VII Modelo de Termo de Credenciamento

ANEXO VIII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IX Modelo de Declaração de não Alteração Relacionada ao Contrato Social

ANEXO X Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO XI Regulamento Transportes Escolar

I – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024”**. Recursos: Vinculados e livres da Secretaria Municipal de Educação.



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distinto, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;

2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia do contrato social, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia do Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO VII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VI**) deverá conter:

a) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- b) Detalhamento de todas as características do serviço oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de execução e qualidade dos serviços licitados, constante deste Edital e seus Anexos;
- c) Cotação do **preço unitário e total**, conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.
- d) O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- f) O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;
- g) A declaração de que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta;
- 5.1.1.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.2.** Serão **rejeitadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a **desclassificação** daquelas propostas que:
- 5.2.1** - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;
- 5.2.2** - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;
- 5.2.3** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 5.3** - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.
- 5.4.** Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário;
- 5.5.** A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;
- 5.6.** Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 5.7.** Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 – Conforme **ANEXO III**.

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- b) Elegerá a proposta de **Menor preço – Unitário Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

e) Procederá a abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO III**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de prestação de serviços.

f) Caso a proponente, autora da Proposta de **menor preço**, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado habilitado;

8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;

8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.

8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X**.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.

10.1.1. As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, será descontada do pagamento a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.1.2 - Caso a **CONTRATADA** não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois)anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS

11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24(vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via e-mail. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

11.6 - A decisão dos recursos será enviada por fax ou e-mail aos interessados.

11.7 – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – O Veículo colocado à disposição do serviço contratado deverá atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.

12.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados pelo período correspondente ao ano letivo de 2024, conforme itinerário descritos no ANEXO I, deste Edital, de acordo com o calendário escolar, devendo iniciar-se com a expedição da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, considerando o Calendário Escolar, e desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

12.3 – Antes da expedição da ordem de serviço acima citada a Secretaria Municipal de Educação realizara aferição de todas as quilometragens a serem percorridas verificando assim eventual necessidade de aditivo de contrato nos termos da lei 8.666/1993.

XIII – PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

13.3. O pagamento da prestação de serviços efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a dotação do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1830	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	4670	08.004.12.361.1201.2042	3	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	4800	08.004.12.361.1201.2042	1056	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

XIV – REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO II).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 16.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Santa Maria do Oeste poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;
- 16.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3.** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;
- 16.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
- 16.7.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.8.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.9.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.11.** Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de novembro de 2023.


Pregoeiro Oficial do Município:
MILICIO VICENTE STROHER

Equipe de Apoio:

Daniel Tomen

Elyeser Gonçalves Leszczynski

Odair José Ferreira de Lima



ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
- b) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

Item	Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.004,00	KM	5,60	100.822,40
2	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 142 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	28.400,00	KM	6,20	176.080,00
3	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	27.000,00	KM	6,20	167.400,00
4	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES:	10.824,00	KM	5,00	54.120,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				
5	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE, SEDE ESTRELA DO OESTE 85.7 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 85.7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.140,00	UN	5,60	95.984,00
6	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUS ALEGRE. 84.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.900,00	KM	5,60	94.640,00
7	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 74,5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 74,5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	14.900,00	KM	5,60	83.440,00
8	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ .142,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	28.548,00	KM	5,60	159.868,80
9	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 84.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	16.880,00	KM	5,00	84.400,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 82

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.080,00	KM	5,00	105.400,00
11	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.228,00	KM	5,60	102.076,80
12	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 79.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 79.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.900,00	KM	5,60	89.040,00
13	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.094,00	KM	5,00	90.470,00
14	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 89.7KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 89.7 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.940,00	UN	5,60	100.464,00
15	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE	17.520,00	UN	5,60	98.112,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
16	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	5,00	77.740,00
17	LINHA 12- BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	5,00	105.800,00
18	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE... PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	25.100,00	KM	5,60	140.560,00
19	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.320,00	KM	6,20	163.184,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 43

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

20	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 152 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL NO PERÍODO DA MANHÃ, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. NO PERÍODO DA TARDE, SAIRA DA LOCALIDADE DO RIO AZUL, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 152 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	30.400,00	KM	5,00	152.000,00
21	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ONIBUS	16.854,00	KM	5,60	94.382,40
22	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	5,00	64.200,00
TOTAL					2.400.184,40



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XXX/20XX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipale assistido pelo(a) Secretário Municipal de Educação Srseguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, n.º, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº ***/2023, de acordo com a Solicitação de Serviços n.º ***/2023, da Secretaria Municipal de Educação, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Edital de Pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024”**. Recursos: Vinculados e Livres. Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço certo e ajustado entre as partes para cada Item é de:

LOTE....		
LINHA	VR DIA(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)

A soma total dos 200(Duzentos) dias letivos em que o serviço será prestado, perfaz a importância de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No preço ajustado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, com prestação do serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive, despesas com combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A **CONTRATADA** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

LINHA	DESCRIÇÃO

§ 1º - Durante a vigência do presente Contrato, a quilometragem acima descrita poderá vir a ser alterada, em virtude de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, para mais, ou para menos, em razão de variações no fluxo de alunos de cada LINHA, bem como, das medições por GPS, desde que não ultrapasse os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 2º - O transporte da(s) linha(s) mencionada(s) na Cláusula Segunda será(ão) efetuado(s), respectivamente, com o(s) Veículo(s):

LINHA	TIPO	MARCA	PLACA	CHASSI

§ 3º - O(s) veículos mencionados no § 2º desta Cláusula será(ão), respectivamente, conduzido(s) pelo motorista(s):

LINHA	NOME	CNH	CATEGORIA

§ 4º - A eventual substituição do(s) veículo(s) descrito(s) no § 2º desta cláusula, deverá ser comunicada antecipadamente ao **CONTRATANTE**, para sua anuência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês apurado, de acordo com relatório devidamente vistado e pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitido no último dia do mês, desde que o serviço tenha sido executado de forma satisfatória e cumpridas todas as determinações previstas no Contrato, e ainda, mediante o fornecimento de Nota Fiscal correspondente em Nome do Município de Santa Maria do Oeste, bem como o fornecimento de Cópia do Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRS (certificado de Regularidade de Situação do FGTS) devendo os referidos documentos serem entregues ao Setor retro mencionado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do prazo estipulado para pagamento.

§ 1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§ 2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CÓDIGO DA DESPESA FONTE DE RECURSO CATEGORIA ECONÔMICA

CLAUSULA SEXTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e a vigência do Contrato terão seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando até a data de 31 de dezembro de 2024, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, nos moldes da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O início da prestação dos serviços de transporte, objeto deste Contrato, dar-se-á a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Garantir a disponibilidade do(s) veículo(s) anteriormente descrito(s), em perfeitas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos, que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, com o condutor do veículo, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo seu titular o responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;
- e) Desvincular no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo **CONTRATANTE**, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município, ou caso seja constatada a ingestão de bebida alcoólica por parte dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros transportados, respondendo por toda e qualquer indenização decorrente de eventuais prejuízos, perdas ou danos sofridos pelos mesmos em decorrência das obrigações aqui assumidas;
- g) Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte de estudantes residentes nas localidades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, ficando expressamente proibido o transporte de terceiros que não mencionados anteriormente, bem como, de objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do presente instrumento;
- h) Dar a devida manutenção ao veículo, durante toda a vigência do Contrato, efetuando reparos e consertos a defeitos ou falhas mecânicas que venham a surgir, providenciando inclusive a imediata substituição das peças necessárias para que o mesmo possa trafegar em perfeitas condições, sem oferecer riscos à segurança dos passageiros;
- i) Assumir as despesas com combustíveis;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- j) Manter as características fixadas para o veículo;
- l) Dar adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de modo que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-o constantemente;
- m) Apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo estipulado pelo Órgão competente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- n) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- o) Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido.

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- b) Expedir a autorização de licença para trafegar;
- c) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do **Pregão Presencial n.º ***/2023**, bem como, às seguintes penalidades:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, pela inexecução parcial ou total do Contrato atualizado, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ALBANI DUDEK, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.381.699-50, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e desde que cumpridas as demais exigências.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO(S) ACIDENTADO(S)

Em caso de veículo(s) danificado(s) e/ou acidentado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com prejuízo da quilometragem não percorrida, que será descontada do mês correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de a **CONTRATADA** não efetuar a reposição do(s) veículo(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será o Contrato rescindido pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA**, a cessão ou transferência a terceiros, dos direitos decorrentes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Santa Maria do Oeste, de de 202*.

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
..... GESTOR DO CONTRATO	CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

.....
-------	-------



ANEXO III – DOCUMENTO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- d) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - a.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN.
 - a.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
 - a.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CRF.
- c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES

Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:

- a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO V** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
- b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme **Anexo IV**.

DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS VEÍCULOS E AOS MOTORISTAS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1. Termo de Inspeção técnica de veículos nos termos da Resolução n.º 84 de 19/11/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emitida pelo DETRAN – PR., no qual conste a liberação, sem ressalvas ou qualquer pendência, devendo ser apresentado o Termo de Autorização expedido pelo DETRAN/PR, devidamente assinado pelo Chefe do CIRETRAN, com validade vigente;

1.1 – Para complementação dos dados constantes no Termo de Vistoria, deverão ser apresentados:

- a) cópia autenticada do documento do veículo que fará o transporte (em nome da empresa concorrente);
- b) Seguro obrigatório do veículo (DPVAT) original ou cópia autenticada, do último exercício válido perante o DETRAN/PR.
- c) Declaração de que será contratado Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas de Transporte, com coberturas a Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados, até a data da entrada em operação, apresentando na assinatura do Contrato a Apólice do Seguro contratado;
- d) Cópia autenticada da CNH do motorista compatível com a função, e Certificado do Curso de Conductor para o Transporte Escolar devidamente assinado e atender demais exigências conforme Art. n.º 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

NA EVENTUALIDADE DO PROPONENTE CONCORRER EM MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, DEVERÁ O MESMO, SER PROPRIETÁRIO DE TANTOS VEÍCULOS QUANTOS FOREM OS ITENS PRETENDIDOS, SENDO PERMITIDA AINDA A APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LICITAÇÃO, DEVENDO ATENDER RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS. O PROPONENTE SOMENTE PODERÁ CONCORRER A MAIS DE UM ITEM/ITINERÁRIO, COM O MESMO VEÍCULO CASO NÃO OCORRA COINCIDÊNCIA DE HORÁRIOS PARA O TRANSPORTE NESSES LOTES.

OCORRENDO A HIPÓTESE EM QUE O PROPONENTE VENHA VENCER MAIS DE UM ITEM, DEVERÁ ESTE SE COMPROMETER COM TODOS OS ITENS VENCIDOS. CASO OCORRA INABILITAÇÃO DE UM ITEM, O PROPONENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE INABILITADO DE TODOS OS ITENS PARTICIPADOS.

Obs.: Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N°. ***/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2023

1. CARTA - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

VEICULO/MARCA:

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS:

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena Prestação de Serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr..... (nome) _____,
_____ (qualificação na empresa)_____, portador da cédula de identidade
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, inscrita no CPF n.º _____,
para representar esta Empresa ___ (razão social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão
Presencial nº ***/2023, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo, para
tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações,
interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e
manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2023.**

Através da presente, declaro(amos) que a empresa, CNPJ nº....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº ***/2023.

....., de de 2023.

.....
Assinatura do dirigente da empresa

.....
Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL
(Papel timbrado da empresa).

MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2023**

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
....., com sede na Rua/Av. (endereço completo), por seu
Representante Legal, ao final subscrito, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não houve alteração
relacionada ao Contrato Social da empresa que representa, anterior ao último arquivamento na Junta
Comercial, justificando a **divergência** entre os números de registro do último arquivamento na Junta
Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última alteração do Contrato Social, pelo fato de
que.....

.....
.....
Como faz prova o documento anexo.

(DESCREVER O FATO QUE MOTIVA A DIVERGÊNCIA ENTRE OS REFERIDOS NÚMEROS, ANEXANDO A ESTA
DECLARAÇÃO O DOCUMENTO QUE PROVA O ALEGADO, SOB PENA DE NÃO SER VÁLIDA A DECLARAÇÃO).

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

RG e CPF

OBSERVAÇÃO: Esta DECLARAÇÃO **somente** deverá ser entregue se houver **divergência** entre os números
de registro do último arquivamento na Junta Comercial, constante da Certidão Simplificada, e da última
alteração do Contrato Social, sendo **dispensada** caso não se verifique tal situação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO X

DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3. Para efeito do disposto no item 2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para Prestação de Serviços:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MODELO

Ao

Pregoeiro Oficial da
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.o _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2023**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO XI - REGULAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR

NORMAS PARA AS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) fornecer dados cadastrais atualizados sobre a empresa, os veículos, condutores, monitores, etc., para que o município possa incluí-los no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Estadual - SIGET;
- b) zelar para que os condutores de veículos e os auxiliares/monitores se apresentem trajados de forma condizente com a função exercida;
- c) atender aos requisitos de manutenção dos veículos necessários para garantir a segurança e o conforto na prestação dos serviços de transporte escolar;
- d) é proibido ao fornecedor de transporte escolar colocar condutores em serviço sem o devido cumprimento às determinações legais;
- e) manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- f) comunicar de imediato aos gestores de transporte escolar a ausência dos alunos atendidos por ramificações ou galhos fora do tronco principal das rotas;
- g) a substituição do condutor somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) Manter veículo e motorista reserva ou para substituição cadastrado junto ao Departamento de Transporte Escolar.

NORMAS PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) mostrar em lugar visível a devida inspeção do DETRAN para funcionamento como veículo de transporte escolar, na qual deverá estar expresso o número máximo de passageiros passíveis de serem transportados ao mesmo tempo;
- b) mostrar em lugar visível a identificação do motorista constando o seu nome completo, o respectivo número da CNH e um número de telefone para eventuais reclamações ou informações;
- c) não permitir que o número de alunos passíveis de serem transportados seja maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis;
- f) portar em lugar visível o certificado de vistoria semestral;
- g) a substituição de veículos somente poderá ser feita mediante consulta e autorização pelo gestor de transporte escolar, cabendo a este a aprovação ou rejeição das substituições propostas, após avaliação da documentação do veículo e da respectiva inspeção;
- h) os veículos não poderão utilizar insulfilmes e nem poderão ser movidos a gás;
- i) ostentar, nas laterais e fundos da parte externa uma faixa de 40cm de altura na cor preta escrita em amarelo, ou vice-versa, com a identificação "ESCOLAR". **(Retirar o modelo junto a Secretaria Municipal de Educação);**
- j) os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados a cada 6 meses, junto ao DETRAN/PR;
- m) os veículos de transporte escolar devem atender as necessárias condições de segurança e higiene como determina o Código de Trânsito Brasileiro;
- n) nenhum veículo poderá ter suas características originais alteradas sem prévia autorização das autoridades competentes;
- o) os veículos de transporte escolar não poderão portar cartazes, faixas, adesivos, ou outros dispositivos afixados nos vidros, janelas ou demais superfícies, sejam ele de que natureza for;
- p) os veículos de empresas/pessoas fornecedoras de serviços não poderão ostentar identificação alguma da empresa ou outra relativa ao prestador de serviços;
- q) os veículos do Transporte Escolar são exclusivos para o transporte de alunos da rede pública de ensino;
- r) é vedado o transporte de alunos em pé ou com lotação maior que o permitido por lei;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- s) é vedado o transporte de crianças menores que 10 anos no banco da frente dos veículos de transporte escolar;
- t) é proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

NORMAS PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) apresentar documento de Registro Geral (identidade), Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- b) ser maior que 21 anos;
- c) estar habilitado na categoria "D" ou "E";
- d) é vedado aos condutores de veículo de transporte escolar falar ao telefone celular enquanto dirigem;
- e) é proibido aos condutores de veículo de transporte escolar manter qualquer forma de relacionamento individual com os estudantes, além daqueles de urbanidade, atenção e camaradagem decorrentes da prestação dos serviços;
- f) os condutores devem portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade e empresa/instituição para a qual trabalham;
- g) acatar as orientações do pessoal da Secretária Municipal de Educação.
- h) não ingerir bebida alcoólica durante o expediente de trabalho;
- i) não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de escolares;
- j) apresentar-se adequadamente trajado, sendo vedado o uso de bermudas e camisetas;
- l) zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos de transporte escolar;
- m) zelar para que as condições de funcionamento do veículo satisfaçam as demandas de segurança dos alunos;
- n) os condutores devem ser orientados para denunciar eventuais casos de *bullying* que porventura estejam ocorrendo no período de transporte escolar;
- o) é proibido ao condutor para o veículo em locais como lanchonete, mercados, panificadoras e outros pontos comerciais para que os passageiros possam comprar produtos diversos, exceto em circunstâncias emergenciais, o condutor deve ater única e exclusivamente ao roteiro predeterminado pelo município.
- p) cabe ao condutor assinar o controle de frequência diariamente nas unidades escolares municipais e estaduais descrita no trajeto da rota.
- q) o condutor deverá justificar a falta do serviço de transporte no controle de frequência, esclarecendo o motivo da falta, sendo que a falta não justificada será descontada do pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.400.184,40 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de novembro de 2023.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.400.184,40 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 045/2023

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	123/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390330000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.400.184,40		
Data de Lançamento do Edital	22/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	06/12/2023	Data Registro	22/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.400.184,40 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FF9FB246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2023. Edição 2904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo não perecíveis, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldoeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeitura@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste, 22 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

128258/2023

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.400.184,40 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item - AQUISIÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 045/2023

128409/2023

Santa Mônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 194/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, com sede à Rua Dona Marieta Mocellin, inscrito no CGC/MF nº 95.641.916/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Luan Gustavo Frazatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.410.149-4/SESP-PR e do CPF/MF nº 060.604.039-05, e CONTRATADA: R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ 28.959.353/0001-32, localizada na Avenida Martin Luther King, 2.885 – Letra A, Jardim Farroupilha, cidade de Paranavai - PR, representada por Reinaldo Mendes Ribas, portador da cédula de identidade R.G. n.º 66347923-SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 004.621.749-56. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 20.568,46 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação, drenagem e ensaios tecnológicos, cuja obra dar-se-á de conformidade ao projeto básico constante no presente processo. **VALOR:** R\$ 4.439.216,23 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 720 (setecentos e vinte) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná. Mônica, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

128210/2023

Santo Antônio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 889/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SALAS/ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, pelo período de 10(Dez) anos, conforme Lei Municipal nº 3.172/2023, de 19/10/2023.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor mínimo: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), mensal.

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

128307/2023

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, QUE SERÃO DESTINOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.**

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de novembro de 2023, às 08h:30min até às 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2023. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, (data assinatura digital).

ROSELY ARCELI ESPERANÇA
Secretária de Saúde

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DIEGO RODRIGO DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

DENISE DE ANDRADE MARIN PETERMAN
Secretária de Assistência Social

PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

128343/2023

São João do Caiuá

MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO CAIUÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/202023.

O MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO CAIUA, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 021/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Novembro de 2023

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 27/11/2023
às 08 horas e 36 min.
B. D. L.

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76**, Localizada na RODOVIA BR 456, KM 30 – SÃO MANOEL – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Adão Ribeiro dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

C.N.P.J. N.º 21.625.631/0001-76

Representante Legal: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34 - RG: 6.296.089-2

Pedro

Francis A.L.

Adão

Ricardo

Amor

Jefferson

m.s.c

mb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934
Protocolo: ea015c117bee0d038aed52bf21f2a0cc
Data/Hora: 27/11/2023 10:46:06
CNPJ/CPF: 21.625.631/0001-76
Endereço: Rod. PR 456, KM 30, s/n - São Manoel
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9928 - 8680
E-mail: adaotransporte@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Adão Ribeiro dos Santos
Carimbo/Assinatura do Proponente

Pedro

Francis A. L. Lucas Lourenço

Ado
quim
juss
mb
m

m.s.o



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF

701.594.679-34

CNPJ

21.625.631/0001-76

Data de Abertura

06/01/2015

Nome Empresarial

ADAO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/01/2015

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RODOVIA BR 456, KM 30

Número

S/N

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

06/01/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Pedro

J m.s.o

Francisco

7

mb

M

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro

Francis A.h.

Antonio

J
m.s.o

A
mb

m

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Prezados Senhores:

Pelo presente fica credenciado a Sr. **VALDIR BORGES SALDANHA**, Brasileiro, Motorista, portador da cédula de Identidade RG Nº **5031814-1**, Órgão Emissor SESP PR, inscrito no CPF Nº **704.976.569-49**, para representar esta empresa **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, C.N.P.J. N.º43.080.893/0001-35**, Localizada na Rua Projetada C, Nº 426, Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2023, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste – Paraná 05 de Dezembro de 2023.

Francis AL.
Antonio fagner.
ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92
C.N.P.J. N.º43.080.893/0001-35

Representante Legal: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 082.587.509-92
CPF: 082.587.509-92 – RG: 10.979.242-0

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tomem, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº ·SFTN1vG4nbmfbbHVqOE5F969q
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço firma autêntica da assinatura de ANTONIO FAGNER DOS ANJOS.
Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. *0013* Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: Isento. Total: R\$14,95 Santa Maria do Oeste-PR, 05 de dezembro de 2023.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Alessandro Cavallini Vitor Escrivente Substituto



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Pedro', 'Antonio fagner.', and various initials]

43.080.893 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
CNPJ 43.080.893/0001-35
NIRE 41813142281
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

folha 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, brasileiro, natural de Inácio Martins-Pr., solteiro, nascido em 22/11/1991, empresário, inscrito no CPF nº 082.587.509-92, portador do RG nº 10.979.242-0 SESP-PR., residente e domiciliado na Rua Projetada C Sta. Rita, 426, casa, centro, CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - Pr.;

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de **43.080.893 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**, com sede na Rua Projetada C Sta. Rita, 426, casa, centro, CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste-Pr, inscrito no CNPJ nº **43.080.893/0001-35**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41813142281** em 11/08/2021, resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome empresarial para: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: Fica neste ato alterado o ramo de atividade da empresa para: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ Nº 43.080.893/0001-35

NIRE nº. 41813142281

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS, brasileiro, natural de Inácio Martins-Pr., solteiro, nascido em 22/11/1991, empresário, inscrito no CPF nº 082.587.509-92, portador do RG nº 10.979.242-0 SESP-PR., residente e domiciliado na Rua Projetada C Sta. Rita, 426, casa, centro, CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - Pr.; Empresário Individual, sob nome empresarial **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**, com sede na Rua Projetada C Sta. Rita, 426, casa, centro, CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste - Pr, inscrito no

Rebro

Nota C.S.M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francis A.L.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

43.080.893 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
CNPJ 43.080.893/0001-35
NIRE 41813142281
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

FLS 115

folha 2

CNPJ nº **43.080.893/0001-35**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41813142281** em **11/08/2021**;

RESOLVE assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual gira como nome empresarial **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede e domicílio é à Rua Projetada C Sta. Rita, 426, casa, centro, CEP 85.230-000 Santa Maria do Oeste-Pr.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresário e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste-PR. 03 de Abril de 2023.

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

Perburo

[Handwritten signature]

Francis A.L.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mb

OS M

[Handwritten mark]

m



FLS. 226

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO FAGNER DOS ANJOS consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08258750992	ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

[Handwritten signature]

Pedro

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes: O.S.W., J. S. W., etc.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 11:58 SOB Nº 20232425361.
 PROTOCOLO: 232425361 DE 11/04/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304787463. CNPJ DA SEDE: 43080893000135.
 NIRE: 41813142281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
 ANTONIO FAGNER DOS ANJOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature: Francis A. Cruz]

mb

m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS
Protocolo: fcf76d20255c2ec1cba1e74082784943
Data/Hora: 04/12/2023 18:22:07
CNPJ/CPF: 43080893000135
Endereço: RUA PROJETADA C, 426 - JARDIM SANTA RITA
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9 9924 - 0152
E-mail: saldanha.galvao@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de Dezembro de 2023

Carimbo/Assinatura do Proponente

Francis AL.

OS.M
Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Francis', 'A', 'L', 'M', 'h b', and 'm'.

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860200504

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860200504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANSHIO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / IUR. 336/077 SESP SC

CPF 975.433.909-06 DATA NASCIMENTO 26/06/1973

titulado LEONIDA RODRIGUES

FRANCISCA CANDIDO

PERMISSÃO VÁLIDA 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/10/2000

CEITE

OSERVAÇÕES

LOCAL PITANGA, PR DATA EMISSÃO 28/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 7443187368 PR915632111

PARANA

Antonio Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Primo Francis Al.

[Signature]

Jm.S.O

[Handwritten notes]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO RODRIGUES

CPF

975.433.909-06

CNPJ

26.929.289/0001-11

Data de Abertura

23/01/2017

Nome Empresarial

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

Nome Fantasia

RODRIGUES TRANSPORTES

Capital Social

000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/01/2017

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

DISTRITO POVOADO RIO DO SOITA

Número

SN

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

23/01/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signatures and notes:
- A large signature in blue ink is positioned above the 'Atividades' section.
- Below the 'Atividade Principal' section, there are several handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Pedro', 'Francis', 'Adao', and 'Quem'.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro



Ada

Pedro

Francis A.L.

J.M.S.C



A

Buenas

com just

duley

mb

m
m

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 ANTONIO RODRIGUES 97543390906
 NIRE 41804907416 – CNPJ 26.929.289/0001-11

FIS 122

ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 26/06/1973, filho de Leonida Rodrigues e de Francisca Candido, portador da Carteira de Identidade nº 3.367.077, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 975.433.909,06, residente e domiciliado no Povoado Rio do Soita, s/nº, São Manoel, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **ANTONIO RODRIGUES 97543390906**, com sede no Distrito Povoado Rio do Soita, s/nº São Manoel, município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804907416, em 23/01/2017 e no CNPJ sob o nº 26.929.289/0001-11, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente deste país.

Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Cláusula segunda - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO RODRIGUES

EDILBERTO RIBAS
 CONTADOR CRC/PR 057971/O-7



FLS. 123

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO RODRIGUES 97543390906 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
97543390906	ANTONIO RODRIGUES

msc

Pedro

Francis A.B.

Nota Pedro

Em

João

my

A

m



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 01:45 SOB Nº 20230892850.
 PROTOCOLO: 230892850 DE 10/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302448068. CNPJ DA SEDE: 26929289000111.
 NIRE: 41804907416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
 ANTONIO RODRIGUES 97543390906

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONIO RODRIGUES 97543390906

C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

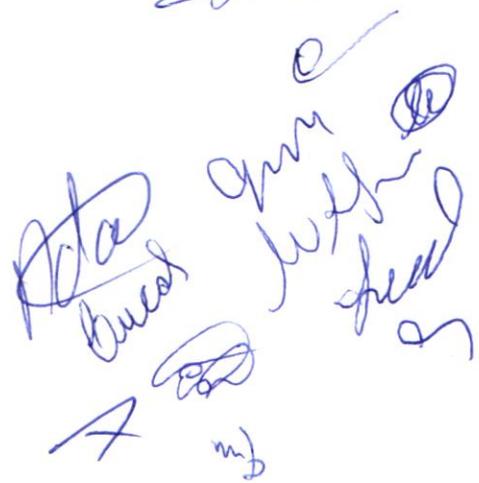
Através da presente, declaro(amos) que a empresa **ANTONIO RODRIGUES 97543390906, C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11**, Localizada no Povoado Rio do Soita, São Manoel, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Antonio Rodrigues
ANTONIO RODRIGUES 97543390906
C.N.P.J. N.º 26.929.289/0001-11

Representante Legal: ANTONIO RODRIGUES
CPF: 975.433.909-06 - RG: 3367077

R. Soita



C.S.M.



François A.L.

FLS. 126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861598943

NOME
DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100075008 SESE PR

CPF
069.624.779-88

DATA NASCIMENTO
11/08/1987

FILIAÇÃO
DAVI PEREIRA DE CRISTO

ROSA ELIR DA APARECIDA FABR
ICIO PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04712793047

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2009

OBSERVAÇÕES

Donizete Pereira de Cristo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
06/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72566562948
PR916303784

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ms.c

Pedro

Francis A.L.

A

Quil

mb

m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988
Protocolo: 088e96cfddb38ca5d6aa6d8c70cc9f8f
Data/Hora: 27/11/2023 12:13:48
CNPJ/CPF: 40.584.707/0001-07
Endereço: RIO LISO, S/N - SÃO JOSÉ
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42999741379
E-mail: donizetetransp@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Carimbo/Assinatura do Proponente

Pedro

Francis A. M.

m.s.o

mb

m



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

Nome do Empresário

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

Nome Fantasia

PEREIRA TRANSPORTES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

10.007.500-8

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

069.624.779-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.584.707/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	RUA LOCALIDADE RIO LIZO	0	SETOR ZONA RURAL
Bairro	Município	UF	
SAO JOSE	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
27/01/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Redire

[Assinatura]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

[Assinaturas manuscritas]

m.s.c

Francis...

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Número do Recibo
ME68446814

Número do Identificador
00006962477988

Data de Emissão
11/03/2022

Roberto

m.s.d

Francis A.L.

doel

gum
duas
mb

m

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

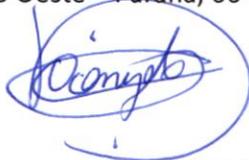
Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07**, Localizada na localidade de Rio Liso, São José, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.



DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988

C.N.P.J. N.º 40.584.707/0001-07

Representante Legal: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO

CPF: 069.624.779-88 - RG: 10007500-8



PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDSON MACHADO 87042606949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107, bairro Jardim Santa Clara, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Titular EDSON MACHADO, brasileiro, união estável, empresário, portador(a) do RG nº 6.260.160-4 e do CPF nº 870.426.069-49, residente e domiciliado na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, nº 107, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado de Paraná, **OUTORGADO:** Sr. LOURIVAL MELO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, portador(a) do RG nº 1236201-3 e do CPF nº 287.341.579-72, residente e domiciliado na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, nº 91, bairro Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná; **PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 067/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr., podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar aos direitos dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento a licitação.

Santa Maria do oeste, 01 de Dezembro de 2023.

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature of Edson Machado]

EDSON MACHADO 870426606949
C.N.P.J. N.º 35.386.810/0001-02
Representante Legal: EDSON MACHADO
CPF: 870.426.069-49 – 6.260.160-4
 Outorgante

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua João Tomen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
 Tabelião e Registrador

Selo nº SFTN1UGJzbFobXf6DdEzF969q
 Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de EDSON MACHADO. Dou fé. *0004*
 Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27
 ISSQN: Isento. Total: R\$7,96. Santa Maria do Oeste-PR, 04 de dezembro de 2023.

Em Teste da Verdade *[Handwritten signature]*
 Alessandro Cavallini Weber - Escrevente Substituto



[Handwritten signatures and initials]
 Denis Dantas da Silva
 Lourival Melo Machado
 Francisco A.L.
 M.S.O.
 mb m

EDSON MACHADO 87042606949
CNPJ: 35.386.810/0001-02
RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA Nº 107 – CEP. 85230-000 – FONE (42) 99102-64
SANTA MARIA DO OESTE – PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa EDSON MACHADO 87042606949, CNPJ nº 35.386.810/0001-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste, 23, de novembro de 2023.

Edson Machado

EDSON MACHADO – RG Nº 62601604 – CPF Nº 870.426.069-49

msw
Pedro
Francis St.
Leonel
Jun
mb
m



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
EDSON MACHADO

CPF
870.426.069-49

CNPJ
35.386.810/0001-02

Data de Abertura
01/11/2019

Nome Empresarial
EDSON MACHADO 87042606949

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
01/11/2019

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro RUA PROFESSORA IRLENE TEREZINHA ESTACHERA	Número 107	Complemento CASA
Bairro JARDIM SANTA CLARA	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/11/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

MS.C

Pedro

Francin A.L.

Ado

Level

Imy

A

mb

m

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Pedro
- Francis A. L.
- Lauro
- Ado
- M.S.O.
- J
- Amb
- M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
367144591 SESP SP

CPF
060.310.969-19

DATA NASCIMENTO
13/03/1986

FILIAÇÃO
ARMANDO LAMBRECHT
IDA LINDA LAMBRECHT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04071581260

VALIDADE
08/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094411056

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Francis Alencar Lambrecht

LOCAL
PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
11/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84609857111
PR918254203

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



FLS _____

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

msw

Pedro

Francis A.L

Paulo

Roberto

Guilherme

João

Lucas

Matheus

Thiago

Victor

Walter

Xavier

Yuri

Zé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

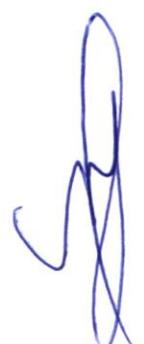
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919
Protocolo: 3bcf5e3146f778126c00c29a7daa6074
Data/Hora: 27/11/2023 12:20:36
CNPJ/CPF: 32.320.432/0001-76
Endereço: Comunidade Agrovila Nova Conquista, s/n - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42999497251
E-mail: francistransp@gmail.com

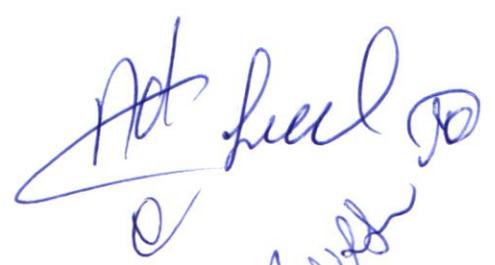
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

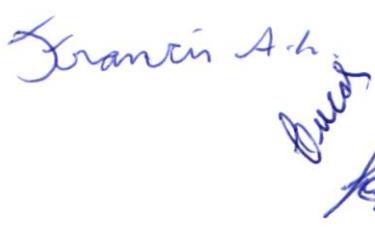

Pedro

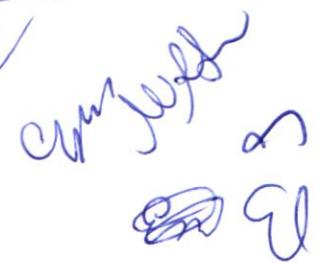
Francis A.L.
Carimbo/Assinatura do Proponente







Francis A.L.




M.S.C





Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Padre



Francis A. M.



Dulce



M.S.J



F. A. LAMBRECHT TRANSPORTES

FLS. 140

C.N.P.J. 32.320.432/0001-76

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023.

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76, sediada, Comunidade Agrovila Nova Conquista, Santa Maria do Oeste – PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Francis A.L.

**FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919
CNPJ/MF Nº. 32.320.432/0001-76
Representante Legal: Francis Alencar Lambrecht
RG: 367144591 SESP SP – CPF: 060.310.969-19**

Pelro



Francis A.L.

Lad

m.s.o



Quir

Luigi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
EVERLY MARTINS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8392122-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
043.711.209-89 13/02/1983



FILIAÇÃO
JORGE FERREIRA DE SOUZA
MARIA DE LOUDES DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04759515350

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1860928008

m.s.o
J
Pedro Francisco A.L.
7 e
Luiz
mb
17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

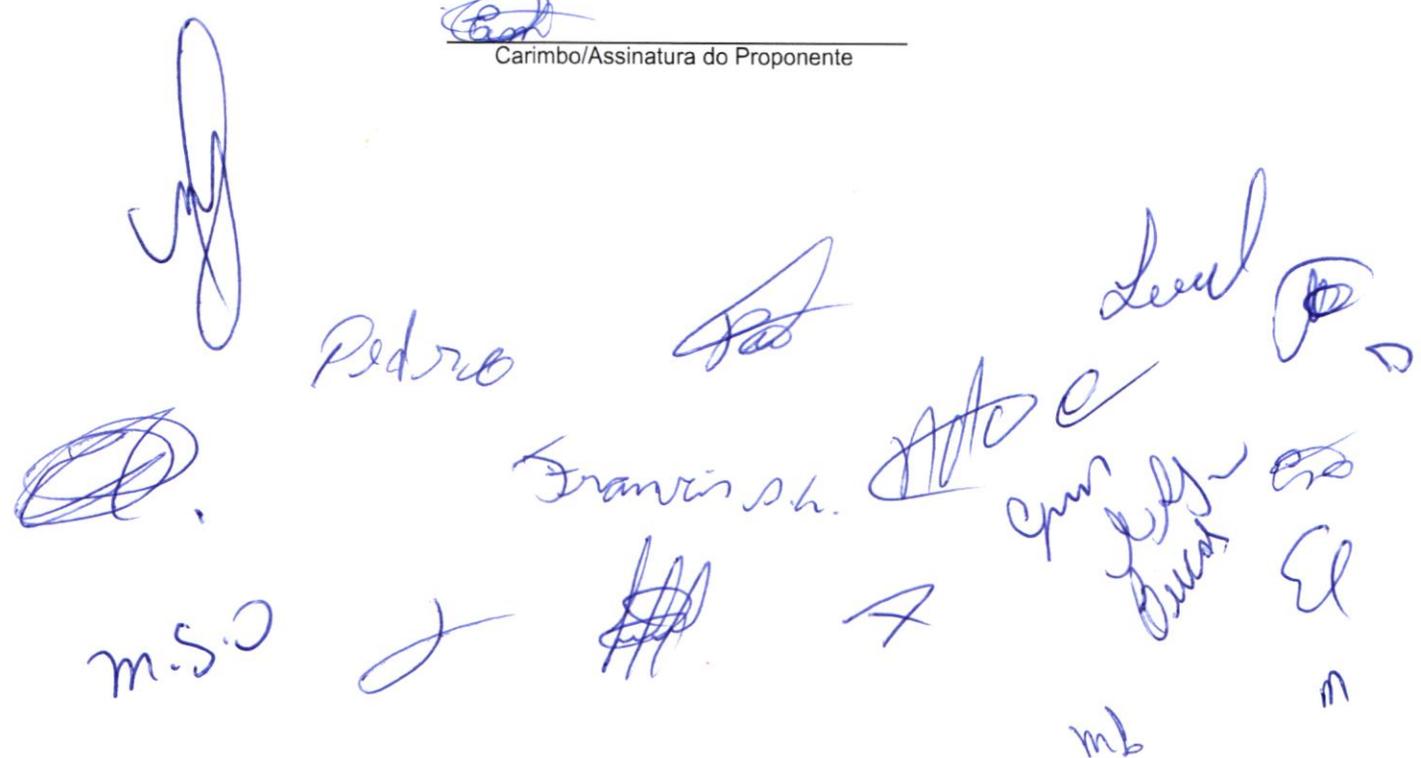
Proponente: EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989
Protocolo: 5f5dde32177746eafbfa37b03da9e0b4
Data/Hora: 27/11/2023 12:16:54
CNPJ/CPF: 26.989.424/0001-14
Endereço: POUSO ALEGRE, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 4298622742
E-mail: everlytransporte@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023



Carimbo/Assinatura do Proponente


Pedro
Francis h.
m.s.o
mb



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

Nome do Empresário

EVERLY MARTINS DE SOUZA

Nome Fantasia

EVERLY MARTINS TRANSPORTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.392.122-6

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

043.711.209-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

31/01/2017

Número de Registro

CNPJ

26.989.424/0001-14

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SETOR POVOADO POUSO ALEGRE

Número

SN

Complemento

CASA

Bairro

POUSO ALEGRE INTERIOR

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

31/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME04479467

Número do Identificador
00004371120989

Data de Emissão
06/02/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989

C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14

Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

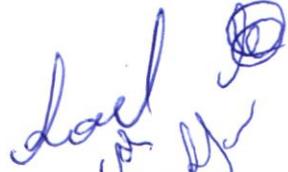
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989, C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14**, Localizada na localidade de Pouso Alegre, Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná 06 de Dezembro de 2023.


EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989
C.N.P.J. N.º 26.989.424/0001-14
Representante Legal: EVERLY MARTINS DE SOUZA
CPF: 043.711.209-89 - RG: 8.392.122-6

 Pedro

 Francisco
 Ado
 dael
 em
 jul
 m.s.o







 mf
 m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2386731133

NOME: GILMAR DE ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7108277-6 SESP PR

CPF: 023.921.159-66 DATA NASCIMENTO: 24/11/1977

FILIAÇÃO: ARISTEU DE ALBUQUERQUE
 NAIR DE ALBUQUERQUE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04719823000 VALIDADE: 29/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 07/08/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilmar de Albuquerque*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 53845814409 PR921633963

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2386731133

PARANÁ

[Handwritten signature]

Pedro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francis A.L.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ms.c

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mb

[Handwritten signature]

m

GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966
CNPJ: 41.998.917/0001-04
1 A VILA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE Nº 0 – ESTRELA DO OESTE– CEP. 85230-000 – FONE
(42) 9 9998-0147
SANTA MARIA DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966, CNPJ nº 41.998.917/00001-04, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste, 28 de novembro de 2023.

Gilmar de Albuquerque
GILMAR DE ALBUQUERQUE – RG Nº 71082776 – CPF Nº 023.921.15966




Pedro








mb
m

Francis A.L.



M.S.O





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966

Nome do Empresário

GILMAR DE ALBUQUERQUE

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

71082776

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

023.921.159-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/05/2021

Número de Registro

CNPJ

41.998.917/0001-04

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A VILA ASS ESTRELA DO OESTE

Número

0

Bairro

ESTRELA DO OESTE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/05/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rodrigo', 'Francis', and 'A. e. Opun']

Número do Recibo
ME74617148

Número do Identificador
00002392115966

Data de Emissão
10/09/2021

FLS. 148



Pedro

Francis A.L.



A



Guim J. Silva

de

mb



m



J

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.717.764 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1999

NOME INES SILVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO PEDRO SILVEIRA
AMELIA RAIÇA KRUEK SILVEIRA

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1978

DOC ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS 5936, LIVRO-B19, FOLHA=130

CPF 007.306.099-28

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *Ines* TERMO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ines Silveira Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pedro Francisco

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]
mb
E
M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928
Protocolo: 545acd8c3733e0d44a46ab26ebdb07d6
Data/Hora: 27/11/2023 12:22:28
CNPJ/CPF: 28.442.724/0001-04
Endereço: RIO AZUL, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42998160164
E-mail: inestransportes@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Ines Silveira Ferreira
Carimbo/Assinatura do Proponente

Handwritten signatures and notes:
Pedro
Francis A. ...
Nota para Leal m.s.º
mb
m



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

INES SILVEIRA FERREIRA

CPF

007.306.099-28

CNPJ

28.442.724/0001-04

Data de Abertura

17/08/2017

Nome Empresarial

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/08/2017

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

SITIO LOCALIDADE DE RIO AZUL

Número

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/08/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Pedro

Francis A.L.

João Carlos M.S.O.
Julia
Lucas
mb
m

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928, C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04**, Localizada na localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Ines Silveira Ferreira

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928

C.N.P.J. N.º 28.442.724/0001-04

Representante Legal: INES SILVEIRA FERREIRA

CPF: 007.306.099-28 - RG: 8.717.764-5

Pedro
Francis
Ado
Com
M.S.
7
mb
7

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2679323470

2679323470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
 LAUDICI RIBEIRO DE SENNE

1302/1981 PALMIAL/PR

14/02/2008

14 DATA EMISSÃO 04/10/2023 15 VALIDADE 03/10/2033

16 Nº PROC. DENÚNCIA / ORG. EMISSOR U.F. 9380350-7 SESP PR

17 ANO REGISTRO 04/1951/029-23 18 CAT. HAB. AD

19 NACIONALIDADE BRASILEIRO

20 FILIAÇÃO NELSON DE SENNE

JANDIRA RIBEIRO DE FARIAS

11. OBSERVAÇÕES	
9	ACC. NºA
10	A
11	A1
12	B
13	B1
14	C
15	C1
16	D
17	D1
18	E
19	E1
20	F
21	F1
22	G
23	G1

ASSOCIADA DO EMISSOR
 64411556296
 PR924250914

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES
 PARANÁ

[Handwritten signature]

Francis A.L.

[Handwritten signature]

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prado

[Handwritten signature]

M.S.C.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
Protocolo: 86d816fc5a589cc0f7cbe96607636386
Data/Hora: 27/11/2023 12:25:55
CNPJ/CPF: 40.575.351/0001-45
Endereço: RIO FEIO, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42998017890
E-mail: laudecitransp@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023



Carimbo/Assinatura do Proponente



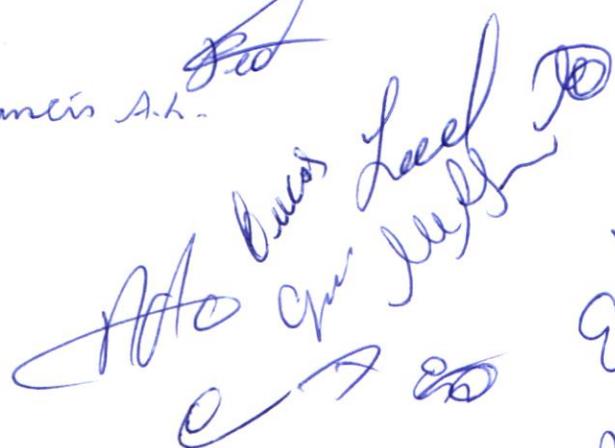


Pedro





Francis A.L. 


Atto bucos Leel
e que juyh
m

m.s.o

El
m

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
NIRE 41811945069 – CNPJ 40.575.351/0001-45

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 18/02/1981, filho de Nelson de Senne e de Jandira Ribeiro Farias, portador da Carteira de Identidade nº 9.380.350-7, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.851.629-23, residente e domiciliado no Setor Povoado Rio Feio, Projeto de Assentamento Recanto Feliz, s/nº, Rural, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, único sócio da Sociedade Individual sob o nome empresarial **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, com sede no Setor Povoado Rio Feio, s/nº, Rural, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811945069, em 26/01/2021 e no CNPJ sob o nº 40.575.351.0001-45, resolve alterar a empresa conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Altera-se objeto social da empresa para: Serviços de transporte de escolares, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal, construção de edifícios de qualquer tipo - casas e residências unifamiliares e multifamiliares, edifícios comerciais de qualquer tipo - consultórios e clínicas médicas, escolas, comerciais, hospitais, hotéis, motéis, alojamentos, lojas e galerias, restaurantes armazéns, depósitos, garagem, oficinas, galpões industriais, barracões agrícolas, reformas, manutenções alterações de edifícios, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária.

Das atividades da empresa Individual: As atividades da Empresa Individual passam a ser:
4924-8/00 – Transporte escolar.
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre o regime de fretamento, municipal.
CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Cláusula Segunda: Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Terceira: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: O Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual foi feito na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, por motivo de aumento de faturamento no citado mês.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 31 de outubro de 2022.

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
EDILBERTO RIBAS
CONTADOR CRC 057971/O-7

Handwritten signatures and initials:
Pedro
C.S.W.
Francis A.L.
Edilberto Ribas
Various other illegible signatures and initials.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04485162923	LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
57184488920	EDILBERTO RIBAS

Pedro

Francis A.L.

m.s.c



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 09:51 SOB Nº 20227545613.
PROTOCOLO: 227545613 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214424703. CNPJ DA SEDE: 40575351000145.
NIRE: 41811945069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2022.
LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923

FLS. 158

C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45

Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45**, Localizada na localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná 06 de Dezembro de 2023.

**LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923
C.N.P.J. N.º 40.575.351/0001-45
Representante Legal: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE
CPF: 044.851.629-23 - RG: 9.380.350-7**

Pedro

Francisco A. L.

C.S.M.

mb

m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARTIGOS NACIONAIS DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1876902931

NOBRE
 LUCAS IASUNIK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE
 9856010-6 SRSP PR

CPF
 060.084.829-99

DATA NASCIMENTO
 25/02/1988

FILIAÇÃO
 BRUNO IASUNIK
 NANJI DA LUZ IASUNIK

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 04425941924

VALIDADE
 14/05/2024

1ª HABILITACAO
 11/08/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas Iasunik

DATA EMISSAO
 19/06/2019

LOCAL
 SANTA MARIA DO OESTE, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

28103381787
 PR916403149

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1876902931

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pedro

Francisco José

M.S.O

[Handwritten signature]

Lucas
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUCAS IASUNIK **CPF**
060.084.829-99

CNPJ
40.761.662/0001-07 **Data de Abertura**
08/02/2021

Nome Empresarial
LUCAS IASUNIK 06008482999

Capital Social
33.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA **Data da Situação Cadastral**
08/02/2021

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro SITIO LAGOA	Número S/N
Bairro SITIO	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/02/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias
Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Assinaturas manuscritas: Pedro, Francisco, Lucas, J, m.s.c., [assinatura], [assinatura], [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

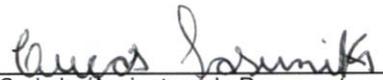
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: LUCAS IASUNIK 06008482999
Protocolo: d898b50eb87a023df57195e809524ad4
Data/Hora: 27/11/2023 12:28:25
CNPJ/CPF: 40.761.662/0001-07
Endereço: LAGOA, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42999509051
E-mail: iassuniktransporte@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

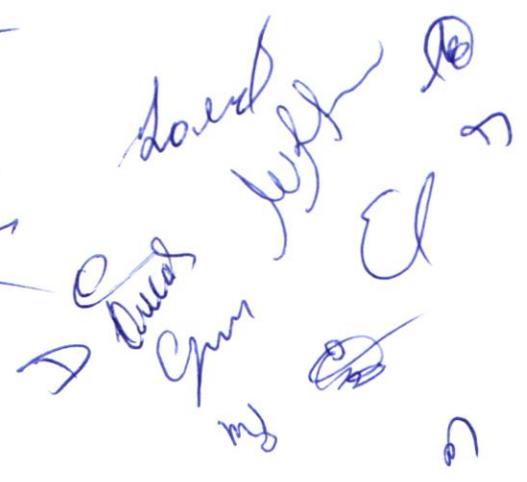

Carimbo/Assinatura do Proponente



Redeço



Francis A. L.



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Pedro

Francisco A.K

C.S.M















LUCAS IASUNIK 06008482999

FLS. 163

C.N.P.J. N.º 40.761.662/0001-07

Lagoa, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **LUCAS IASUNIK 06008482999, C.N.P.J. N.º 40.761.662/0001-07**, Localizada na localidade de Lagoa, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Lucas Iasunik
LUCAS IASUNIK 06008482999
C.N.P.J. N.º 40.761.662/0001-07
Representante Legal: LUCAS IASUNIK
CPF: 060.084.829-99 - RG: 98560106

Pedro

Francis A. L.

C.S.M.

m

SALDANHA TRANSPORTES
C.N.P.J. Nº 35.996.079/0001-37
TELEFONE (42) 9 9800-1683

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro que a empresa **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910, C.N.P.J. Nº35.996.079/0001-37**, sediada Rua Professora Irlene Terezinha Stachera Q4 L7, Nº 69, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o Nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná 04 de Dezembro de 2023.

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910
C.N.P.J. Nº 35.996.079/0001-37
Representante Legal: MAICON SOARES SALDANHA
CPF: 094.620.309-10 – RG: 13.443.944-0

Prado



Francis A.L.



MS.O



mb



m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: MAICON SOARES SALDANHA
Protocolo: 9035791ef278f1d026443792f16cba9b
Data/Hora: 04/12/2023 17:55:33
CNPJ/CPF: 35996079000137
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, SN - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9 9800 - 1683
E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de Dezembro de 2023



Carimbo/Assinatura do Proponente

Pedro



J


Francis A.L.



M.O.




Quem souber
em
mb
m

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 NIRE 41809168441 – CNPJ 35.996.079-0001-37

FLS. 167

MAICON SOARES SALDANHA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresário, nascido em 18/11/2001, filho de Valdir Borges Saldanha e de Marcia Aparecida Soares Saldanha, portador da Carteira de Identidade nº 13.443.944-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 094.620.309-10, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910**, com sede à Rua Generoso Karpinski, s/nº, sala, centro, Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41809168441, em 14/01/2020 e no CNPJ sob o nº 35.996.079/0001-37, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná; resolve alterar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DA EMPRESA INDIVIDUAL: - Fica alterado o endereço da empresa individual para: Rua Professora Irlene Terezinha Stachera, Q4 L7 nº, 69, Bairro Jardim Santa Clara, município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula terça - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2022.

MAICON SOARES SALDANHA

Pedro

Francis A.L.

M.S.O

mb

M



FLS. 168

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAICON SOARES SALDANHA 09462030910 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09462030910	MAICON SOARES SALDANHA

Pedro

Francin A. P.

PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 14:19 SOB Nº 20225660784.
 PROTOCOLO: 225660784 DE 23/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211157410. CNPJ DA SEDE: 35996079000137.
 NIRE: 41809168441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
 MAICON SOARES SALDANHA 09462030910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M.S.O

mb

m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

FLS. 170

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947
Protocolo: c33c03ae735e438beaa22e1d929d8bfa
Data/Hora: 27/11/2023 12:32:51
CNPJ/CPF: 27.189.033/0001-88
Endereço: AGUA DOCE, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42998425513
E-mail: marciatransp@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Marcia Regina Maier de Deus
Carimbo/Assinatura do Proponente

Reverso

M.S.C.

Francis A.L.

[Handwritten signatures and initials]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

CPF
072.913.769-47

CNPJ
27.189.033/0001-88

Data de Abertura
24/02/2017

Nome Empresarial
MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/02/2017

Endereço Comercial

CEP 85230-000	Logradouro COMUNIDADE SITIO SAO JOAO - AGUA DOCE	Número SN
Bairro AGUA DOCE	Município SANTA MARIA DO OESTE	UF PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signatures and notes:

- Top right: *Peterson*
- Bottom left: *M.S.O.*
- Bottom center: *Francis AL.*
- Bottom right: *Lucas*, *Guilherme*, *Wagner*, *João*, *Roberto*, *Paulo*, *Lucas*, *Guilherme*, *Wagner*, *João*, *Roberto*, *Paulo*

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

Handwritten signatures and notes in blue ink, including:

- A large, stylized signature at the top center.
- A signature on the left side.
- The name "Roberto" written in the middle.
- The name "Francis St." written below "Roberto".
- A signature on the right side.
- The name "Atto local" written on the right.
- Other illegible handwritten notes and initials scattered across the bottom half of the page.

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88

Agua Doce, Sitio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88**, Localizada na localidade de Agua Doce, Sitio São João, Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Marcia Regina Maier de Deus

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947

C.N.P.J. N.º 27.189.033/0001-88

Representante Legal: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS

CPF: 072.913.769-47 - RG: 81710767

Pedro

Ado

M.S.C

Francis A.L.

FLS. 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARIA LETICIA LEMES

FILIAÇÃO
JANETE DA APARECIDA LEMES



DATA NASCIMENTO 07/03/1994 NATURALIDADE PITANGA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Maria Leticia Lemes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 086.720.039-18
REGISTRO GERAL 12.773.554-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2021

REGISTRO CIVIL
COMARCA=PITANGA/PR, S MARIA OESTE
C.NASC=7547, LIVRO=18A, FOLHA=87

CTPS 1861507 SÉRIE 3 UF PR

NS/PIS/PASEP 164.75619.52-4

CNS 898.0041.4513.1772

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE

Pedro

J. M.S.O

Francis A.L.

A

Chun
Amor
Leyfer

mb

m

LETICIA TRANSPORTES
C.N.P.J. N° 30.145.184/0001-49
TELEFONE (42) 99853-1982

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro que a **MARIA LETICIA LEMES 08672003918, C.N.P.J. N° 30.145.184/0001-49**, sediada, na Rua Projetada C, nº 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná 04 de Dezembro de 2023.

Maria Leticia Lemes
MARIA LETICIA LEMES 08672003918
C.N.P.J. N.º30.145.184/0001-49
Representante Legal: MARIA LETICIA LEMES
CPF: 086.720.039-18 – RG: 12.773.554-9

Pedro
Francis A.L.
Antonio
Lucas
Emilio
nb
m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: MARIA LETICIA LEMES
Protocolo: 0172beabb2e18de8b76371ca6e2411ff
Data/Hora: 04/12/2023 18:45:46
CNPJ/CPF: 30145184000149
Endereço: RUA PROJETADA C, 63 - JARDIM SANTA RITA
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9 9853 - 1982
E-mail: saldanhavaldirborges@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

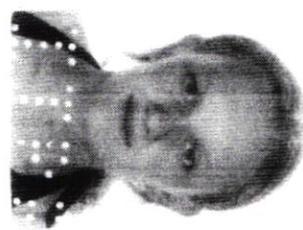
Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de Dezembro de 2023

Maria Leticia Lemes
Carimbo/Assinatura do Proponente

Repro
Francis A.
7
mb m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

maria suzana oleniski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.749.571-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2006

NOME MARIA SUZANA OLENISKI

FILIAÇÃO ANTONIO OLENISKI
GLACI TEREZINHA OLIVEIRA

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/04/1990

DOC ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, STA. MARIA DESTE
C. NASC 8279, LIVRO-A19, FOLHA-70

CPF LUIS FERNANDO V. ANTUNAS
DIRETOR - BPR

CURITIBA, PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME GILDO DE PAULA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9019775-4 SESP PR

CPF 028.116.299-98 DATA NASCIMENTO 16/03/1980

FILIAÇÃO JOSE DAIR DE PAULA SOUZA
ANTONIA TOMAIS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03162010252 VALIDADE 30/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 13/01/2004

OBSERVAÇÕES

Gildo de Paula Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 08/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR PARANÁ 09371174258 PR920875513

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2348753294

PROIBIDO PLASTIFICAR 2348753294

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Peterson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francis Ah
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

m.s.o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905
Protocolo: a8144aa9133ece0a21c0d2fba763781f
Data/Hora: 27/11/2023 12:35:40
CNPJ/CPF: 42.946.399/00001-48
Endereço: RIO DO TIGRE, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 41999993670
E-mail: suzanatransportes@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Maria Suzana Oleniski
Carimbo/Assinatura do Proponente

[Handwritten signature]

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francis A.L.

M.S.O

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905
NIRE 41813078524 – CNPJ 42.946.399/0001-48

FLS. 180

MARIA SUZANA OLENISKI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Pitanga - PR, nascida em 20/04/1990, filha de Antonio Oleniski e de Glaci Terezinha Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 10.749.571-1, expedida pela SESP/PR em 17/10/2006 e inscrita no CPF sob o nº 070.995.839-05, residente e domiciliado na localidade de Vila Rica, s/nº, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, com sede na localidade de Rio do Tigre, Sítio Rio do Tigre, s/nº, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41813078524, em 02/08/2021 e no CNPJ sob o nº 42.946.399/0001-48, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cláusula Segunda: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA SUZANA OLENISKI

EDILBERTO RIBAS
CONTADOR CRC/PR 057971/O-7



Pedro



Francisco A. L.

Leonel

Guilherme

m.s.o




mb





FLS. 151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07099583905	MARIA SUZANA OLENISKI
57184488920	EDILBERTO RIBAS

Handwritten signatures and notes:

msc

MSO

Francis A.L.

Leandro

Edilberto

mb

m



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 11:27 SOB N° 20230896723.
 PROTOCOLO: 230896723 DE 09/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302305577. CNPJ DA SEDE: 42946399000148.
 NIRE: 41813078524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.
 MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1815875270

NOME: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7110601-2 SESP PR

CPF: 017.037.949-31 DATA NASCIMENTO: 15/11/1976

FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE
 IVANIRA APARECIDA ANDRADE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02005359207 VALIDADE: 06/02/2024 Nº HABILITAÇÃO: 04/10/2001

OBSERVAÇÕES:
 CETPP
 CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mário Aparecido Ferreira de Andrade*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 57633185468 PR915966358

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1815875270

PARANÁ

[Handwritten signatures and notes]

Pedro

Francis A. L.

[Other illegible signatures]

2 m.s.o

mb

[Other illegible signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

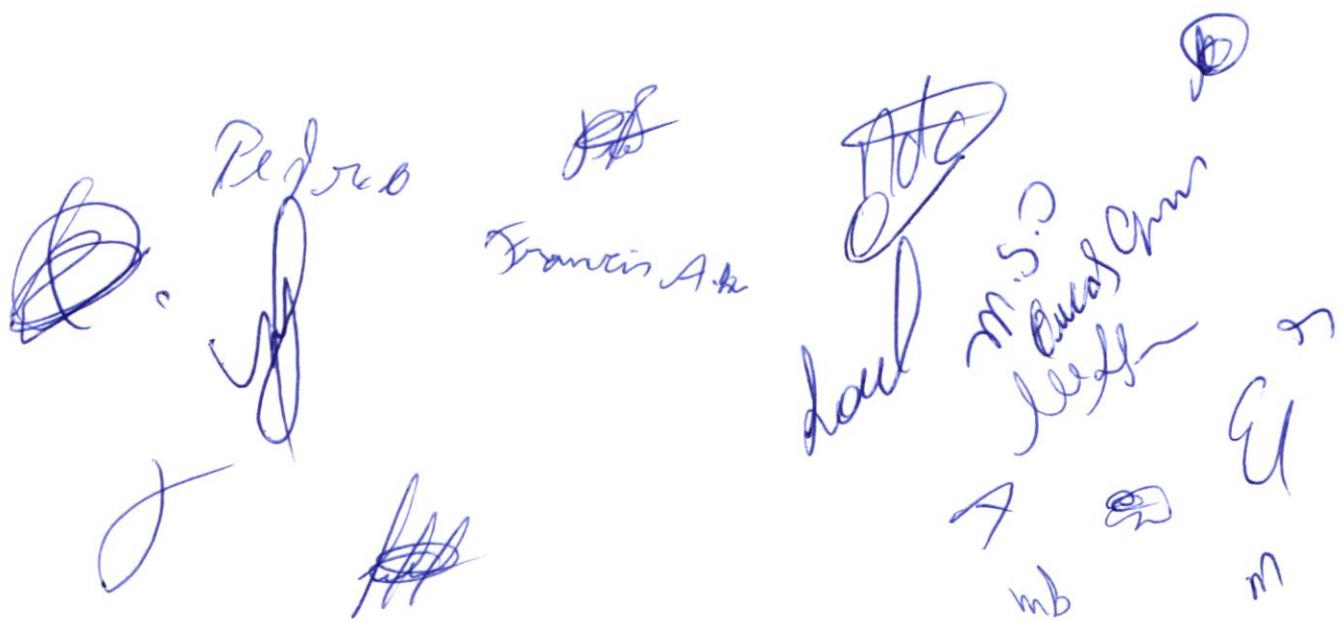
**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

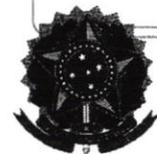
Proponente: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931
Protocolo: b6e5dd6d49c5ab483b72ce25ecdf45d2
Data/Hora: 27/11/2023 12:38:02
CNPJ/CPF: 44.736.468/00001-14
Endereço: VILA HENKE, S/N - SÃO JOSÉ
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42991231030
E-mail: marioandradetransp@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023


Carimbo/Assinatura do Proponente


Pedro
Francis A. de
M.S.O.
Buenos Aires
mb
m



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF

017.037.949-31

CNPJ

44.736.468/0001-14

Data de Abertura

04/01/2022

Nome Empresarial

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/01/2022

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

VILA HENKE

Número

S/N

Bairro

SAO JOSE

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/01/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Handwritten signatures and notes:

Pedro

Francisca

deaul

Guilherme M.S.

Alex

Handwritten initials and marks.

FLS. 156

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

 Pedro
 Francisco A.L.




 dec 17 2020
 15:50
 A. L. S.
 mb
 m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2135516599

NOME: PEDRO ALVES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8455897-4 SESP PR

CPF: 035.571.019-67 DATA NASCIMENTO: 19/10/1981

FILIAÇÃO: JOAO ALVES RIBEIRO
 ELZA CORREA RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03530646700 VALIDADE: 22/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 05/03/2005

OBSERVAÇÕES: CETE (VAL: 15/01/2023)

ASSINATURA DO PORTADOR: Pedro Alves Ribeiro

LOCAL: PITANGA, PR DATA EMISSÃO: 22/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

88042146654
 PR918348562

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2135516599

PARANA

[Handwritten signature]

m.s.c

[Handwritten signature]

Pedro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Erasmus A.L.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967
Protocolo: 83e38eef7c88b6fe1d57e5ccdbe46dba
Data/Hora: 27/11/2023 12:40:17
CNPJ/CPF: 26.571.057/0001-34
Endereço: RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO MANOEL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42999079054
E-mail: pedrotransporte@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Pedro Alves Ribeiro
Carimbo/Assinatura do Proponente

Pedro

João A. L.

Local

Quilômetros

m.s.o

A

m/



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

PEDRO ALVES RIBEIRO

CPF

035.571.019-67

CNPJ

26.571.057/0001-34

Data de Abertura

21/11/2016

Nome Empresarial

PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967

Capital Social

25.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/11/2016

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA PRINCIPAL

Número

SN

Complemento

SALA

Bairro

SAO MANOEL

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/11/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

Comerciante independente de bebidas

Padeiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

C.S.M.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pedro

David

Ado e

C.S.M

Agm
Juliano
Bucagino
m

Francis Af.

PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967

FLS 192

C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34

Rua Principal, s/n, São Manoel Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná.

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

Através da presente, declaro(amos) que a empresa **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967, C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34**, Localizada na Rua Principal, s/n, São Manoel Município de Santa Maria Do Oeste – Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 067/2023.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

Pedro Alves Ribeiro
PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967
C.N.P.J. N.º 26.571.057/0001-34
Representante Legal: PEDRO ALVES RIBEIRO
CPF: 035.571.019-67 - RG: 84558974

Pedro *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: PEDRO STACIAK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9692445-3 SESP PR

CPF: 994.758.479-87 DATA NASCIMENTO: 03/07/1972

FILIAÇÃO: CELSO STACIAK

MARIA SANTA FERREIRA DA CRUZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 04675501862 VALIDADE: 07/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 22/06/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Pedro Staciak*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 08/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 50060856568 PR921097952

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2369632641

PROIBIDO PLASTIFICAR 2369632641

[Handwritten signature]

Francis A. L.

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

Pedro

M.S.T.

Lucas

Gum

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: PEDRO STACIAK 99475847987
Protocolo: 5900b89c0c94017cc162c8db27718c14
Data/Hora: 27/11/2023 12:42:09
CNPJ/CPF: 29.825.745/0001-71
Endereço: BAIRRO MACIEL, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42999995023
E-mail: pedrostaciaktransp@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Pedro Staciak
Carimbo/Assinatura do Proponente

[Handwritten signatures and initials]
ms.o
Buenos
mb
m

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 PEDRO STACIAK 99475847987
 NIRE 41806203602 – CNPJ 29.825.745/0001-71

FLS. 195

PEDRO STACIAK, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santa Maria do Oeste - PR, nascido em 03/07/1972, filho de Celso Staciak e de Maria Santa Ferreira da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 9.692.445-3, expedida pela SESP/PR em 02/10/2002 e inscrito no CPF sob o nº 994.758.479-87, residente e domiciliado na localidade de Bairro dos Maciel, s/nº, Chácara, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresária Individual sob o nome empresarial **PEDRO STACIAK 99475847987**, com sede na localidade de Bairro dos Maciel, s/nº, Chácara, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41806203602, em 02/03/2018 e no CNPJ sob o nº 29.825.745/0001-71, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Segunda: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO STACIAK

EDILBERTO RIBAS
 CONTADOR CRC/PR 057971/O-7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pedro
 Edilberto Ribas
 Francis A.L.
 m.s.o.
 Lucas
 Nota que o
 Joffe
 deced
 mb
 m



FLS. 196

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRO STACIAK 99475847987 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
99475847987	PEDRO STACIAK

Handwritten signatures and notes:
 Pedro Francis A.K.
 C.S.M.
 J
 X deved
 m b m
 m



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2023 17:17 SOB N° 20231020368.
 PROTOCOLO: 231020368 DE 10/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302353466. CNPJ DA SEDE: 29825745000171.
 NIRE: 41806203602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
 PEDRO STACIAK 99475847987

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. 198

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1888833376

1888833376

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CAMBIAÇÃO NACIONAL DE FAMILIARIDADE

Nome: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

OC: 3876944-1 / Data emissão: 08/01/1964 / UF: PR

SESP: 577.810.449-91 / DATA NASCIMENTO: 08/01/1964

FILIAÇÃO: FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA

TEREZA FERREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO: [] / VÁLIDIDADE: 31/07/2024 / INSCRIÇÃO: 04/04/1997

Assinaturas: [Assinatura] / [Assinatura]

Local: SANTA MARIA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO: 31/07/2019

PARANA

78601745659 / PR916122704

CESTE (VAL: 23/10/2022)

m.s.?

Pubruo

Francis A.?

Handley P

Guilherme

Ad

ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67 / 2023
Pregão Presencial nº 67 / 2023**

Proponente: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991
Protocolo: 50419462f529ac622f7b6331718a0cff
Data/Hora: 27/11/2023 12:44:38
CNPJ/CPF: 40.677.109/0001-82
Endereço: RIO BANDEIRA, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42999280201
E-mail: romildotransp@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 67 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 de Dezembro de 2023 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 27 de Novembro de 2023

Romildo Cordeiro de Souza

Carimbo/Assinatura do Proponente

Patricio
Adão
Francis A. F.
Guilherme
Luiz
Roberto
M.S.O.
M

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

NIRE 41811996445 – CNPJ 40.677.109/0001-82

FLS. 200

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Pitanga - PR, nascido em 08/01/1964, filho de Francisco Cordeiro de Souza e de Tereza Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 3.876.844-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 577.810.449-91, residente e domiciliado na Vila Rio Bandeira, s/nº, casa, casa, município de Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, empresário Individual sob o nome empresarial **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, com sede na localidade de Rio Bandeira, s/nº, Rural, Sala, município de Santa Maria do Oeste, CEP 85.230-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41811996445, em 02/02/2021 e no CNPJ sob o nº 40.677.109/0001-82, com atos já arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL: Altera-se objeto social da empresa individual para: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

Das atividades da empresa Individual: As atividades da Empresa Individual passam a ser:

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sobre o regime de fretamento, municipal.

4744-0/02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos.

Cláusula Segunda: Do Capital Social: Altera-se o capital do Social da Empresa Individual para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Cláusula Terceira: Do Desenquadramento de Micro Empreendedor Individual: A alteração do registro de Empresa Individual é oriunda de registro de Micro Empreendedor Individual o qual foi desenquadrado na base do sistema da Receita Federal com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, por motivo que a mesma aumentou seu faturamento no citado mês.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2022.

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Romildo

Francisco

Camila

Adriana

M.S.O

mt

m



FLS. 201

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991 consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57184488920	EDILBERTO RIBAS
57781044991	ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA

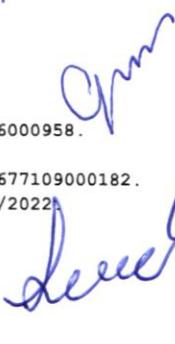

m.s.w.





Roberto Francisco A. L.






PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 14:28 SOB N° 20226000958.
PROTOCOLO: 226000958 DE 31/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211590939. CNPJ DA SEDE: 40677109000182.
NIRE: 41811996445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2022.
ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.625.631/0001-76 Fornecedor : ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934

E-mail:

Endereço : RODOVIA BR 456, KM 30 S/N - SÃO MANOEL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular: (41) 9245-

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 701.594.679-34

RG:

Endereço representante: RODOVIA BR 456, KM 30 S/N - - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante: fernandopmst@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	5,00	MARCA PROPRIA	WV	5,00	77.740,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.740,00

TOTAL DA PROPOSTA : 77.740,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Adão Ribeiro dos Santos

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934
CNPJ: 21.625.631/0001-76

Pedro

Francis A.L.

C.S.M.